

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de medicamentos para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. O(s) objeto(s) a ser(em) ofertado(s) pelas contratadas deve(m) observar as seguintes características e especificações:

Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade
ITEM	001	0002683	Cloridrato de naloxona - Dosagem: 0,4 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1-Unidade	90
ITEM	002	0002269	Flumazenil - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.	1-Unidade	240
ITEM	003	0003333	Fenobarbital - Dosagem: 40 mg / ml (4%); Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml.	1-Unidade	120
ITEM	004	0001984	Fenitoina sódica - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	1-Unidade	5.800
ITEM	005	0002321	Sufentanila - Dosagem: 5 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1-Unidade	630
ITEM	006	0002322	Sufentanila - Dosagem: 50 mcg / ml ; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1-Unidade	150

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O Hospital Regional de Mato Grosso do Sul é considerado como serviço essencial insuscetível de qualquer tipo de paralisação, conforme disposição do art. 10, inciso II, da Lei 7.783, de 28 de junho de 1989 (Dispõe sobre o serviço de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade).

2.2. Insta frisar que o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS) mantém atendimento 100% pelo Sistema Único de Saúde (SUS) sendo referência em média e alta complexidade.

2.3. A aquisição de medicamentos tem por finalidade o atendimento da demanda e prestação dos serviços referenciados em média e alta complexidade do HRMS, com responsabilidade de oferecer assistência segura e de qualidade a seus usuários, respeitando-se as exigências legais.

2.4. Item 001: Cloridrato de naloxona - Dosagem: 0,4 mg / ml; Apresentação: solução injetável;

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

Embalagem: ampola com 1 ml; é um antagonista de opioide indicado para o tratamento de emergência de superdose ou intoxicação aguda por opioide, suspeita ou comprovada, que se manifesta por depressão respiratória e/ou depressão do sistema nervoso central.

2.5. Item 002: Flumazenil - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml; é indicado para anular, completa ou parcialmente, os efeitos sedativos centrais dos benzodiazepínicos. Assim, é usado em anestesia e em unidades de terapia intensiva.

2.6. Item 003: Fenobarbital - Dosagem: 40 mg / ml (4%); Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml; é um barbitúrico com propriedades anticonvulsivantes e sedativas, devido à sua capacidade de elevar o limiar de convulsão. Este é um medicamento que age no sistema nervoso central, utilizado para prevenir o aparecimento de convulsões em indivíduos com epilepsia ou crises convulsivas de outras origens.

2.7. Item 004: Fenitoina sódica - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml; é um anticonvulsivante destinado ao tratamento de: -crises convulsivas durante ou após neurocirurgia; -crises convulsivas, crises tônico-clônicas generalizadas e crise parcial complexa (lobo psicomotor e temporal); -estado de mal epilético.

2.8. Item 005 e 006- Sufentanila - Dosagem: 5 mcg / ml e 50 mcg / ml; é um analgésico bastante potente que pertence ao grupo dos analgésicos opioides, usado em hospitais para adultos e crianças. Quando aplicado na veia, também reforça o estado de perda geral da sensibilidade (narcose ou anestesia), que é útil em procedimentos cirúrgicos. Sufentanila pode ser usado tanto para anestesia geral como em anestesia regional: em anestesia geral é administrado em uma veia (uso intravenoso) e em anestesia regional é aplicado em um certo nível ao redor da medula espinhal (uso epidural). Esta técnica é usada, por exemplo, no chamado parto sem dor ou no tratamento da dor pós-operatória.

2.9. A sua essencialidade pode ser demonstrada a partir do quantitativo de saída de estoque deste Hospital Regional, que representa respectivamente: **(ANEXO III).**

2.9.1 Item 01- 7 unidades/mês

2.9.2 Item 002- 20 unidades/mês

2.9.3 Item 003- 10 unidades/mês

2.9.4 Item 004- 485 unidades/mês

2.9.5 Item 005- 53 unidades/mês

2.9.6 Item 006- 13 unidades/mês

2.10. Ademais, não se pode deixar de mencionar que os medicamentos do presente TR faz parte do rol de itens padronizados pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, pertencente a uma classe farmacológica imprescindível para adequada assistência dos pacientes.

2.11. O item 001 esteve contemplado na ata 146/2018 – Aquisição de Medicamentos (Vigência 21/11/2018 a 20/08/2019), item 008, quantificado em 1.600 unidades **(ANEXO I).**

2.12. Posteriormente, o item 001 esteve em um processo regular licitatório 55/000.594/2022, pesquisa de quantitativo 3986, item 027, quantificado em 110 unidades, resultando em **DESERTO** após repetição **(ANEXO I).**

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

- 2.13.** Atualmente, o item 001 encontra-se em processo regular licitatório 77/003.468/2023 – Aquisição de Medicamentos III, Pesquisa de Quantitativo 4144, item 010, quantificado em 110 unidades, em trâmite na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), em fase de pesquisa de preço **(ANEXO I)**.
- 2.14.** O item 002 esteve contemplado na ata 058/SAD/2021 – Aquisição de Medicamentos (Vigência 11/08/2021 a 10/08/2022), item 013, quantificado em 150 unidades **(ANEXO I)**.
- 2.15.** Posteriormente, o item 002 esteve em um processo regular licitatório 55/005.237/2022, pesquisa de quantitativo 4069, item 011, quantificado em 250 unidades, resultando em **DESERTO (ANEXO I)**
- 2.16.** Para suprir a demanda do item 002, foi aberto processo por dispensa de licitação 27/007.938/2022, quantificado em 200 unidades, recebida em 24/09/2022 **(ANEXO I)**.
- 2.17.** O item 003 esteve contemplado na ata 058/SAD/2021 – Aquisição de Medicamentos (Vigência 11/08/2021 a 10/08/2022), item 011, quantificado em 110 unidades.
- 2.18.** Posteriormente, o item 003 esteve em um processo regular licitatório 55/005.237/2022, pesquisa de quantitativo 4069, item 010, quantificado em 120 unidades, resultando em **DESERTO (ANEXO I)**.
- 2.19.** O item 004 está contemplado na ata 071/SAD/2022 – Aquisição de Medicamentos IV (Vigência 03/08/2022 a 02/08/2023), item 013, quantificado em 4.100 unidades, porém já utilizado todo saldo. **(ANEXO I)**.
- 2.20.** Atualmente, o item 004 encontra-se em processo regular licitatório 27/004.535/2023 – Aquisição de Medicamentos IV, item 019, quantificado em 7.850 unidades, em trâmite na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), em fase de elaboração de Edital **(ANEXO I)**.
- 2.21.** O item 005 esteve contemplado na ata 140/2019-5 – Aquisição de Medicamentos (Vigência 26/12/2019 a 25/12/2020), item 022, quantificado em 2.000 unidades **(ANEXO I)**.
- 2.22.** Posteriormente, o item 005 esteve em um processo regular licitatório 55/012.013/2021- Aquisição de Medicamentos V, Pesquisa de quantitativo 3947, item 025, quantificado em 600 unidades, resultando em **DESERTO (ANEXO I)**.
- 2.23.** Atualmente, o item 005 encontra-se em processo regular licitatório 55/013.458/2022 – Aquisição de medicamentos XXII, Pesquisa de quantitativo 4121, item 007, quantificado em 775 unidades, em trâmite na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), com resultado fracassado no pregão realizado em 31/03/2023. O prosseguimento do certame está agendado para 21/06/2023 **(ANEXO I)**.
- 2.24.** O item 006 esteve contemplado na ata 140/2019-1 – Aquisição de Medicamentos (Vigência 23/12/2019 a 22/12/2020), item 023, quantificado em 2.000 unidades **(ANEXO I)**.
- 2.25.** Posteriormente, o item 006 esteve em um processo regular licitatório 55/012.013/2021- Aquisição de Medicamentos V, Pesquisa de quantitativo 3947, item 026, quantificado em 200 unidades, resultando em **DESERTO (ANEXO I)**.
- 2.26.** Atualmente, o item 006 está em processo regular licitatório 55/013.458/2022- Aquisição de medicamentos XXII, pesquisa de quantitativo 4121, item 008, quantificado em 250 unidades, com resultado fracassado no pregão realizado em 31/03/2023. O prosseguimento do certame está

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

agendado para 21/06/2023 (ANEXO I).

2.27. O itens do presente termo de referência são indispensáveis para adequada assistência dos pacientes atendidos no HRMS, e, hodiernamente, o estoque dos itens 001, 002, 005 e 006 encontra-se zerado, e para os itens 003 e 004 encontra-se crítico, sendo que em menos de 90 dias o estoque também estará **zerado (ANEXO II)**.

2.28. Na forma do disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, é possível a contratação direta “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.

2.29. Na forma do disposto no supracitado dispositivo legal, deparando-se com uma situação de emergência, em que a urgência resta caracterizada em razão de possível comprometimento da continuidade dos serviços públicos e da colocação em segurança de pessoas, é possibilitada à Administração Pública contratar, diretamente, quantitativo necessário limitado ao essencial para o atendimento da situação emergencial ou calamitosa, podendo, se essa situação emergencial perdurar por prazo longo “sem outra solução possível”, chegar a 01 (um) ano de contratação.

2.30. Nas precisas palavras de Felipe Boselli:

A hipótese de emergência também faz requisito quanto ao objeto do contrato ser firmado. Tem-se aqui questão lógica, que seria devida ainda que não houvesse previsão legal. O contrato firmado em razão da emergência deve, obrigatoriamente, ser destinado a objetos diretamente relacionados ao atendimento da situação emergencial.

*A aquisição de bens sem nenhuma relação com a situação emergencial é hipótese que deve ser rechaçada e que será alvo de controle. Não se pode admitir que a Administração se afaste do dever de licitar em razão de uma situação emergencial e se valha dessa situação excepcional para adquirir bens que em nada colaborariam com as consequências da emergência que está sendo combatida. (Comentário ao art. 75. FORTINI, Cristina; OLIVEIRA, Rafael Sérgio Lima de; CAMARÃO, Tatiana. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 144).*

2.31. Merece também a lição proferida por Joel de Menezes Niebuhr:

[...] O pressuposto é que, diante de situações emergenciais, o contrato administrativo precisa ser celebrado e executado imediatamente, sob pena de prejuízo aos interesses públicos. A questão fundamental é o tempo: a Administração, em determinadas situações, não pode esperar o tempo necessário para realizar e

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

concluir licitação pública. Daí a autorização para dispensar a licitação pública e contratar diretamente. [...]

[...] A **dispensa por emergência constitui instrumento legal importantíssimo para a satisfação do interesse público e a preservação dos serviços públicos** e das atividades administrativas. [...]

De toda sorte, a Administração precisa avaliar se dada demanda contratual não pode ser desatendida pelo prazo projetado para realizar a respectiva licitação. Noutros termos, precisa avaliar se o desatendimento de dada demanda contratual pelo prazo necessário para realizar a respectiva licitação causa prejuízos ao interesse público, o que configura propriamente a situação emergencial.

Constatada a situação emergencial e a necessidade de contratar terceiros para fazer frente a ela, é preciso definir o objeto da contratação, que seja, sob as premissas da proporcionalidade, adequado e necessário para fazer frente à situação emergencial.

A priori, a situação de urgência não deve ser provocada pela negligência da Administração Pública, que tem o dever de planejar e prever todas as suas demandas. É obrigatório que ela controle seus estoques, procedendo à licitação pública antes que os produtos visados corram o risco de faltar. No entanto, **se o interesse público demanda realizar a contratação direta, sem que se possa aguardar a conclusão de licitação, é forçoso reconhecer a licitude da dispensa,** mesmo que a desídia de agente administrativo tenha dado causa à demanda. Não é razoável desautorizar a dispensa e, com isso, prejudicar o interesse da Administração Pública, que, sem o objeto a ser contratado, acabaria desatendida. (Licitação pública e contrato administrativo. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 290-291; 293; 295; 298).

2.32. Denota-se do Parecer PGE/MS/PAA n. 099/2019 (aprovado pela DECISÃO/PGE/MS/PAA n. 061/2019) que restará caracterizada a situação de emergência quando “*evidenciado pelo gestor, de maneira incontestável, que é impossível se aguardar o prazo necessário para a realização de nova licitação, sob pena de risco iminente a ensejar o comprometimento do serviço ou a segurança das pessoas, obras serviços ou bens*”.

2.33. Dessa forma, constata-se inexistir omissão por parte do Poder Público em deflagrar procedimento licitatório em tempo hábil para a aquisição de medicamentos, sendo a contratação emergencial o único instrumento colocado à disposição do HRMS para o atendimento do interesse público que ensejou a sua criação, qual seja, a prestação do serviço de assistência médico-hospitalar humanizado por meio do Sistema Único de Saúde, promovendo saúde à comunidade em geral e valorizando o desenvolvimento de seu potencial humano.

2.34. Não restam dúvidas de que a aquisição de medicamentos ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HRMS, uma vez que se trata de insumo estratégico de suporte às ações de saúde, com a finalidade de prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, ainda mais os

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

medicamentos apontados na Tabela do subitem 1.1.1, que podem ser utilizados para o tratamento ou alívio de sintomas das condições especificadas no subitem 2.4 a 2.8 deste TR.

2.35. Sua ausência impede o início do tratamento adequado e contribui para sua descontinuidade, levando ao agravamento dos sintomas, prolongamento do tempo de internação, desenvolvimento de formas mais resistentes de doenças infecciosas e, por vezes, ao óbito.

2.36. Apresentando-se como missão do HRMS ser uma instituição de referência estadual, prestando assistência médico-hospitalar humanizada por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, conclui-se que o desabastecimento de medicamentos afeta a qualidade de vida dos usuários, a credibilidade dos serviços prestados e do sistema de saúde como um todo, colocando, inclusive, em xeque a razão de sua existência.

2.37. Assim, resta mais que evidenciada a extrema necessidade em realizar a compra direta com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, sob pena de colocar em risco a prestação do serviço de assistência médico-hospitalar humanizada por meio do SUS, inclusive, colocando em risco a vida dos beneficiários desse serviço enumerado pela constituição federal como direito social a todos os brasileiros.

2.38. Ultrapassada a demonstração da emergência e possível comprometimento do serviço público prestado pelo HRMS e da segurança de vida das pessoas que recorrem a esse serviço, passa-se à fundamentação do quantitativo.

2.39. Para obter o quantitativo dos itens solicitados utilizou-se o **histórico de consumo** registrado pelo Sistema MVSOUL.

2.40. O **histórico de consumo** registrado pelo Sistema MV SOUL, fornece o consumo do estoque **mensal** por meio de atendimento de prescrições eletrônicas ou atendimento de solicitações dos setores do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e, através da soma dos meses em que tiveram consumo, resulta em uma média mensal.

2.41. Primeiro, oportuno destacar que o ordenamento jurídico vigente exige a apresentação de metodologia de cálculo, ressaltando, inclusive, que o quantitativo de bens, no caso de aquisição, assegura a definição precisa, clara e objetiva do objeto a ser contrato (arts. 6º, inciso XXIII, alínea “a”; 18, §1º, inciso IV, 40, inciso III, da Lei n. 14.133/2021; arts. 7º, *caput* e §9º, do Decreto Estadual n. 15.941/2022).

2.42. Segundo, na forma do disposto no inciso VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, o contrato a ser firmado, além de pressupor a urgência provocada por emergência, revela caráter provisório, **na medida em que serve apenas para evitar o perecimento de interesse da Administração Pública**, concedendo tempo à Administração Pública para concluir o regular processo de licitação.

inclusive, isso está devidamente delineado no §6º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, o qual prescreve que, nos casos de dispensas emergenciais, devem ser **“adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório”**.

2.43. Como bem destacado por Joel de Menezes Niebuhr:

[...] a parte final do inciso VIII do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021 prescreve que,

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

*mediante tais contratos, é permitido **somente adquirir os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** e receber prestação de serviços ou parcelas de obras que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 ano, contado da ocorrência da emergência, vedada a sua prorrogação. (Licitação pública e contrato administrativo. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 301).*

2.44. Como é cediço, o processamento de licitações públicas é atrelado a diversas etapas, prazos e formalidades que prolongam a sua duração e conclusão, devendo-se estar atento que no Estado de Mato Grosso do Sul, quando diante de contratação específica, parte dos atos são praticados pelo(a) órgão/entidade interessada com a contratação e parte dos atos são praticados pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

2.45. Nas precisas palavras de Joel de Menezes Niebuhr:

*A dificuldade para avaliar uma situação como emergencial para efeito de contratação parte da falta de precisão sobre o tempo que costuma ser necessário para realizar os trâmites ordinários de licitação pública. **O processamento de licitações públicas é atrelado a diversas etapas, prazos e formalidades, que prolongam a sua duração e conclusão e que dependem da estruturação de cada órgão e entidade da Administração.** (Licitação pública e contrato administrativo. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 295).*

2.46. Para análise de quantitativo de consumo, também são observados períodos de desabastecimento e escassez de matéria-prima nos laboratórios farmacêuticos e por conseguinte, para estimar quantidade, consideramos os meses em que tiveram registro de consumo. Considera-se também que existem diferentes apresentações farmacêuticas (dosagens) de um mesmo medicamento e na falta de uma das opções, pode ocorrer o aumento de consumo da outra.

2.47. O quantitativo final é calculado a fim de preservar a integridade das embalagens secundárias dos produtos farmacêuticos, pois é vedado às distribuidoras fracionar medicamentos, em conformidade com art. 58, parágrafo único, da RDC nº 430/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2.48. ITEM 001: A fim de quantificar o item 001, observou-se a média de consumo do ano de 2022 e início de 2023. Para cálculo de quantitativo, optou-se pela média de consumo dos últimos 11 meses (06/2022 a 05/2023), período mais recente e regular de consumo (**ANEXO III**).

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

FIGURA 1 – CONSUMO DO ITEM 001

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: GMIRANDA
Em: 15/06/2023 16:04

Competência de 06/2022 até 06/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados, Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	06/2022		07/2022		08/2022	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
65998 Naloxona 0,4mg/1ml Ampola Com 1ml	Ampola	9,00	52,58	4,00	23,37	16,00	93,48
Produto	Unidade	09/2022		10/2022		11/2022	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
65998 Naloxona 0,4mg/1ml Ampola Com 1ml	Ampola	8,00	46,74	6,00	35,06	2,00	11,69
Produto	Unidade	12/2022		01/2023		02/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
65998 Naloxona 0,4mg/1ml Ampola Com 1ml	Ampola	6,00	35,06	9,00	52,58	5,00	29,21
Produto	Unidade	03/2023		04/2023		05/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
65998 Naloxona 0,4mg/1ml Ampola Com 1ml	Ampola	6,00	35,06	7,00	40,90	8,00	46,74
							Média Qtd. 7,17

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.48.1. Dessa forma, para se obter o quantitativo final, a média de consumo ($7,17 \approx 7$) foi multiplicada por 12 (doze), previstos para atender o período de 1 (um) ano ou até que seja concluso o processo licitatório regular, obtendo-se o quantitativo de 84 unidades, após adequação de embalagem, conforme **Tabela 1** a seguir:

TABELA 1 – CÁLCULO DO QUANTITATIVO FINAL DO ITEM 001		
MÉDIA DE CONSUMO	QUANTITATIVO (12 meses)	QUANTITATIVO FINAL (adequação de embalagem)
7,17 $\approx$ 7	7x12 = 84	90 unidades

2.49. ITEM 002: A fim de quantificar o item 002, observou-se a média de consumo do ano de 2022 e início de 2023. Para cálculo de quantitativo, optou-se pela média de consumo dos últimos 11 meses (06/2022 a 05/2023), período mais recente e regular de consumo (**ANEXO III**).

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

FIGURA 2 – CONSUMO DO ITEM 002

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: GMIRANDA
Em: 15/06/2023 16:05

Competência de 06/2022 até 06/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	06/2022		07/2022		08/2022	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65876 Flumazenil 0,1mg/ML Frasco Ampola Com 5ml	Frasco Ampola	19,00	174,97	14,00	128,92	31,00	285,48
Produto	Unidade	09/2022		10/2022		11/2022	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65876 Flumazenil 0,1mg/ML Frasco Ampola Com 5ml	Frasco Ampola	18,00	132,78	23,00	169,66	14,00	103,27
Produto	Unidade	12/2022		01/2023		02/2023	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65876 Flumazenil 0,1mg/ML Frasco Ampola Com 5ml	Frasco Ampola	7,00	51,63	20,00	147,53	15,00	110,65
Produto	Unidade	03/2023		04/2023		05/2023	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65876 Flumazenil 0,1mg/ML Frasco Ampola Com 5ml	Frasco Ampola	14,00	103,27	31,00	228,67	34,00	250,80
							Média Qtd. 20,00

2.49.1. Dessa forma, para se obter o quantitativo final, a média de consumo (20) foi multiplicada por 12 (doze), previstos para atender o período de 1 (um) ano ou até que seja concluso o processo licitatório regular, obtendo-se o quantitativo de 240 unidades, após adequação de embalagem, conforme **Tabela 2** a seguir:

TABELA 2 – CÁLCULO DO QUANTITATIVO FINAL DO ITEM 002		
MÉDIA DE CONSUMO	QUANTITATIVO (12 meses)	QUANTITATIVO FINAL (adequação de embalagem)
20	20x12 = 240	240 unidades

2.50 ITEM 003: A fim de quantificar o item 003, observou-se a média de consumo do ano de 2022 e início de 2023. Para cálculo de quantitativo, optou-se pela média de consumo de 04/2022 a 03/2023, período mais recente e regular de consumo (**ANEXO III**).

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

FIGURA 3 – CONSUMO DO ITEM 003

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: FROESE
Em: 19/06/2023 10:28

Competência de 04/2022 até 03/2023. Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	04/2022		05/2022		06/2022	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
65864 Fenobarbital 4% , Solução Oral, Frasco Conta Gts Com 20ml	Frasco	21,00	75,39	24,00	86,16	16,00	57,44

Produto	Unidade	07/2022		08/2022		09/2022	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
65864 Fenobarbital 4% , Solução Oral, Frasco Conta Gts Com 20ml	Frasco	9,00	37,72	10,00	41,91	4,00	16,76

Produto	Unidade	10/2022		11/2022		12/2022	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
65864 Fenobarbital 4% , Solução Oral, Frasco Conta Gts Com 20ml	Frasco	6,00	25,15	8,00	33,53	5,00	20,96

Produto	Unidade	01/2023		02/2023		03/2023		Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
65864 Fenobarbital 4% , Solução Oral, Frasco Conta Gts Com 20ml	Frasco	4,00	16,76	4,00	16,76	7,00	29,34	9,83

2.50.1 Dessa forma, para se obter o quantitativo final, a média de consumo ($9,83 \approx 10$) foi multiplicada por 12 (doze), previstos para atender o período de 1 (um) ano ou até que seja concluso o processo licitatório regular, obtendo-se o quantitativo de 120 unidades, após adequação de embalagem, conforme **Tabela 3** a seguir:

TABELA 3 – CÁLCULO DO QUANTITATIVO FINAL DO ITEM 003		
MÉDIA DE CONSUMO	QUANTITATIVO (12 meses)	QUANTITATIVO FINAL (adequação de embalagem)
9,83 $\approx$ 10	10x12 = 120	120 unidades

2.51 ITEM 004: A fim de quantificar o item 004, observou-se a média de consumo do ano de 2022 e início de 2023. Para cálculo de quantitativo, optou-se pela média de consumo dos últimos 11 meses (06/2022 a 05/2023), período mais recente e regular de consumo. **(ANEXO III).**

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

FIGURA 4 – CONSUMO DO ITEM 004

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: GMIRANDA
Em: 16/06/2023 10:09

Competência de 06/2022 até 05/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	06/2022		07/2022		08/2022	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
65861 Fenitoina 50mg/ML, Ampola Com 5ml	Ampola	475,00	1.354,28	555,00	1.620,44	267,00	998,98
Produto	Unidade	09/2022		10/2022		11/2022	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
65861 Fenitoina 50mg/ML, Ampola Com 5ml	Ampola	272,00	995,93	476,00	1.742,87	666,00	2.438,55
Produto	Unidade	12/2022		01/2023		02/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
65861 Fenitoina 50mg/ML, Ampola Com 5ml	Ampola	805,00	2.947,50	629,00	2.303,08	503,00	1.841,73
Produto	Unidade	03/2023		04/2023		05/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
65861 Fenitoina 50mg/ML, Ampola Com 5ml	Ampola	486,00	1.779,48	268,00	1.070,68	418,00	1.669,95
							Média Qtd. 485,00

2.51.1 Dessa forma, para se obter o quantitativo final, a média de consumo (485) foi multiplicada por 12 (doze), previstos para atender o período de 1 (um) ano ou até que seja concluso o processo licitatório regular, obtendo-se o quantitativo de 5.800 unidades, após adequação de embalagem, conforme **Tabela 4** a seguir:

TABELA 4 – CÁLCULO DO QUANTITATIVO FINAL DO ITEM 004		
MÉDIA DE CONSUMO	QUANTITATIVO (12 meses)	QUANTITATIVO FINAL (adequação de embalagem)
485	$485 \times 12 = 5.820$	5.800 unidades

2.52 ITEM 005: A fim de quantificar o item 005, observou-se a média de consumo do ano de 2022 e início de 2023. Para cálculo de quantitativo, optou-se pela média de consumo de agosto a dezembro de 2022, período em que o item esteve abastecido regularmente, conforme ficha de estoque (**ANEXO III**).

FIGURA 5 – CONSUMO DO ITEM 005

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: GMIRANDA
Em: 16/06/2023 10:11

Competência de 08/2022 até 12/2022, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	08/2022		09/2022		10/2022	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
66153 Sufentanila 5mcg/ML (10mcg), Ampola Com 2ml	Ampola	32,00	334,40	65,00	679,25	65,00	679,25
Produto	Unidade	11/2022		12/2022		Média Qtd.	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	52,80	
66153 Sufentanila 5mcg/ML (10mcg), Ampola Com 2ml	Ampola	72,00	752,40	30,00	313,50		

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

2.52.1 Dessa forma, para se obter o quantitativo final, a média de consumo (52,80 $\approx$ 53) foi multiplicada por 12 (doze), previstos para atender o período de 1 (um) ano ou até que seja concluso o processo licitatório regular, obtendo-se o quantitativo de 630 unidades, após adequação de embalagem, conforme **Tabela 5** a seguir:

TABELA 5 – CÁLCULO DO QUANTITATIVO FINAL DO ITEM 005		
MÉDIA DE CONSUMO	QUANTITATIVO (12 meses)	QUANTITATIVO FINAL (adequação de embalagem)
52,80 $\approx$ 53	53x12 = 636	630 unidades

2.53 ITEM 006: A fim de quantificar o item 006, observou-se a média de consumo do ano de 2022 e início de 2023. Para cálculo de quantitativo, optou-se pela média de consumo de (08/2022 a 01/2023), período mais recente e regular de consumo, visto que o estoque encontra se desabastecido. **(ANEXO III).**

FIGURA 6 – CONSUMO DO ITEM 006

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: GMIRANDA
Em: 16/06/2023 10:12

Competência de 08/2022 até 01/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	08/2022		09/2022		10/2022		Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
66152 Sufentanila 50mcg/Ml, Ampola Com 1ml	Ampola	20,00	420,00	9,00	189,00	12,00	252,00	
Produto	Unidade	11/2022		12/2022		01/2023		Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
66152 Sufentanila 50mcg/Ml, Ampola Com 1ml	Ampola	10,00	210,00	11,00	231,00	16,00	336,00	13,00

2.53.1 Dessa forma, para se obter o quantitativo final, a média de consumo (13) foi multiplicada por 12 (doze), previstos para atender o período de 1 (um) ano ou até que seja concluso o processo licitatório regular, obtendo-se o quantitativo de 150 unidades, após adequação de embalagem, conforme **Tabela 5** a seguir:

TABELA 6 – CÁLCULO DO QUANTITATIVO FINAL DO ITEM 006		
MÉDIA DE CONSUMO	QUANTITATIVO (12 meses)	QUANTITATIVO FINAL (adequação de embalagem)
13	13x12 = 156	150 unidades

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Aquisição de medicamentos :

3.1.1. Cloridrato de naloxona - Dosagem: 0,4 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml – 90 unidades.

3.1.2. Flumazenil - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml —240 unidades

3.1.3. Fenobarbital - Dosagem: 40 mg / ml (4%); Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml—120 unidades

3.1.4. Fenitoina sódica - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml —5.800 unidades

3.1.5. Sufentanila - Dosagem: 5 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.— 630 unidades

3.1.6. Sufentanila - Dosagem: 50 mcg / ml ; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml —150 unidades

3.2. Os objetos dessa contratação direta são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.3. A presente contratação dar-se-á com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, adotando-se o procedimento da Cotação Eletrônica de Preço, mediante utilização do Sistema Gestor de Compras (SGC), módulo Compras Diretas Eletrônicas (CDE), para fins de assegurar a seleção da melhor proposta.

3.4. Em atenção ao disposto no art. 10, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.616/2021, o critério de seleção será o **menor preço por item**.

3.5. Não serão admitidas propostas acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP (**Não se aplica aos itens 001 a 006**), do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA (Resolução CMED nº 03, de 2 de março de 2011) e vigente na data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação sumária;

3.6. Na hipótese de aquisição de fármacos e medicamentos inseridos no Anexo Único do Convênio CONFAZ ICMS 87/2002, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS, por todos os licitantes, independentemente de possuírem sede ou não no Estado de Mato Grosso do Sul.

3.7. Na hipótese de aquisição de medicamentos destinados ao tratamento de câncer e relacionados no Anexo Único do Convênio CONFAZ ICMS 162/1994, cuja empresa licitante possua sede no Estado de Mato Grosso do Sul, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS.

3.7.1. Em se localizando a empresa licitante sediada fora do solo sul-mato-grossense e se achando a operação de aquisição isenta de ICMS no Estado de origem em razão de Convênio CONFAZ ICMS n. 162/1994, considerando o disposto no art. 3º-C, parágrafo único, II, do Anexo XXIV ao RICMS, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS.

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

- 3.8.** Na hipótese de aquisição de medicamentos destinados ao tratamento da AIDS, cujo princípio ativo esteja arrolado na Cláusula Primeira do CONVENIO CONFAZ ICMS n. 140/2001, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS, por todos os licitantes, independentemente de possuírem sede ou não no Estado de Mato Grosso do Sul.
- 3.9.** Na hipótese de aquisição de medicamentos destinados ao tratamento da Gripe A (H1N1), a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS, por todos os licitantes, independentemente de possuírem sede ou não no Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao disposto no Convênio CONFAZ ICMS n. 73/201, incorporado ao ordenamento jurídico do Estado de Mato Grosso do Sul pelo Decreto-legislativo n. 488, de 27 de outubro de 2010.
- 3.10.** O valor correspondente à isenção do ICMS enumeradas nos subitens 3.6 a 3.9 deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o licitante demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas do processo licitatório e nos documentos fiscais.
- 3.11.** Os medicamentos constantes no itens 001 a 006 **não deverão** ter seu preço isentos de ICMS (0%, 12%, 17%, 17,5%, 18% ou 20%), conforme o caso, observado os subitens 3.6 a 3.9 do presente TR.
- 3.12.** A proposta de preços deverá ser apresentada sem o valor do ICMS devido **nas operações internas do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme estabelecido no Decreto Estadual n. 11.403, de 19 de setembro de 2003.
- 3.12.1.** Na hipótese do subitem 3.10 o documento fiscal deve ser emitido na forma estabelecida pelo art. 2º, Decreto Estadual n. 11.403, de 19 de setembro de 2003.
- 3.13.** No julgamento das propostas, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Para fins de contratação, torna-se necessário os seguintes documentos:
- 4.1.1.** para fins de habilitação jurídica e técnica:
- a) Contrato Social e a última alteração, de forma que os documentos apresentados demonstrem compatibilidade com o objeto pretendido e o atual sócio majoritário;
 - b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante, expedida pela ANVISA, em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, 2º e 50 da Lei Federal nº. 6.360/1976, no art. 2º, do Decreto n. 8.077/2013; artigos 7º, VII e 23, §10º, da Lei n. 9.782/1999; no art. 3º, da RDC n. 16/2014; art. 5º, II, da Portaria do Ministério da Saúde n. 2.814/1998; art. 99, da Lei nº 13.043/2014;
 - c) Autorização de Funcionamento de Empresa Especial (AE), de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, na forma dos arts. 1º, 2º e 50, da Lei Federal n. 6.360/1976; o art. 2º, do Decreto n. 8.077/2013; art. 4º, da RDC n. 16/2014; e o art. 2º, § 7º da Portaria SVS n. 344, de

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

12 de maio de 1998.

- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão de Regularidade Trabalhista;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal Federal;
- g) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- h) Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe os arts. 1º e 2º, ambos da Lei n.º 6.360/1976, arts. 2º e 4º, do Decreto Federal n.º 8.077/2013, e o art. 5º, I, da Portaria do Ministério da Saúde nº. 2.814/1998, ficando a cargo do proponente provar que está dispensado do Alvará Sanitário;

4.1.2. para fins de validação da proposta apresentada:

- a) Cópia da tabela de preços disponibilizada pelo site HYPERLINK <http://www.anvisa.gov.br/>, no ícone PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PMVG – CMED - PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS, com grifo para destacar o medicamento ofertado. Deve na proposta, declinar corretamente o nome do laboratório e nome comercial do produto;
- b) Bula completa do medicamento ofertado. Quando os medicamentos forem importados e as bulas estiverem em língua estrangeira, estas deverão ser traduzidas para a língua portuguesa por tradutor juramentado;
- c) Cópia do Certificado de Registro ou Cadastro do medicamento contratado, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, conforme previsto no art. 7º, IX, da Lei 9.782/1999 c.c. art. 12, 16 a 24-B, da Lei nº 6.360/1976 e art. 19-T, I e II, da Lei nº 8.080/1990.

4.1.3. declaração de que:

- a) não emprega menor de 18 anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto a ser contratado;

4.2. Para fins de atendimento do disposto no subitem 4.1.1, alínea “h” deste TR, na hipótese de o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) se achar vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento. Para tanto, deverá a empresa apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

4.3. Para fins de atendimento do disposto no subitem 4.1.2, alínea “a” deste TR, será permitida a apresentação do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à Anvisa, desde que tenha sido requerido em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

4.4. Caso a importação de medicamentos seja feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na ANVISA, é necessária a Declaração do Detentor de Registro - DDR, conforme art. 10, do Decreto Federal n. 8.077/2013 e RDC n. 81/2008.

4.5. Para fins de atendimento do disposto no subitem 4.1.2, alínea “a” deste TR, acaso o medicamento ofertado não conste na tabela CMED, a empresa deverá apresentar declaração atestando esse fato.

4.6. Em atenção ao disposto no art. 11, do Decreto Estadual n. 15.616/2021, será concedido à empresa melhor classificada o prazo de 24 horas para a apresentação dos documentos arrolados neste item do TR.

4.6.1. O não atendimento no prazo assinalado no subitem 4.6 deste TR importa em desclassificação da empresa melhor classificada, hipótese em que seguirá o rito ditado no parágrafo único do art. 11 do Decreto Estadual n. 15.616/2021.

4.7. Competente à Coordenadoria de Compra Direta, como condição prévia à declaração de vencedor, a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na cotação eletrônica ou a futura contratação, mediante **consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidões-apf:apps.tcu.gov.br/>).

4.7.1. A consulta ao citado cadastro será realizada em nome do fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12, da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.7.2. Constatada a existência de sanção, a Coordenadoria de Compra Direta reputará o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar inabilitado por falta de condição de participação.

4.8. Os medicamentos deverão conter, no ato da entrega, no mínimo 70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade, contados da data de fabricação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá entregar os medicamentos em conformidade com as especificações constantes neste TR e na cotação de preço ofertada pela contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2. A entrega dar-se-á de forma parcelada, conforme prazos estabelecidos abaixo, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no setor informado no subitem 5.4 deste TR.

5.3. Serão entregues os medicamentos de forma parcelada, conforme cronograma abaixo:

5.3.1. 1ª parcela: entrega em até 10 (dez) dias úteis, constados nos termos do subitem 5.2 deste TR;

5.3.2. 2ª parcela: entrega em até 30 (trinta) dias úteis, constados nos termos do subitem 5.2 deste TR;

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

5.3.3. 3ª parcela: entrega em até 60 (sessenta) dias úteis, constados nos termos do subitem 5.2 deste TR;

5.3.4. 4ª parcela: entrega em até 90 (noventa) dias úteis, constados nos termos do subitem 5.2 deste TR

Item	Descrição	Unidade	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	TOTAL
001	Cloridrato de naloxona - Dosagem: 0,4 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 m	1- Unidade	30	20	20	20	90
002	Flumazenil - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml	1- Unidade	60	60	60	60	240
003	Fenobarbital - Dosagem: 40 mg / ml (4%); Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml.	1- Unidade	30	30	30	30	120
004	Fenitoina sódica - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	1- Unidade	1.500	1.500	1.400	1.400	5.800
005	Sufentanila - Dosagem: 5 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1- Unidade	180	150	150	150	630
006	Sufentanila - Dosagem: 50 mcg / ml ; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml	1- Unidade	50	50	50	-	150

5.4. Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do HRMS, situado à Avenida Gunter Hans, n. 3702, Bairro Jardim Tijuca 2, município de Campo Grande/MS, de segunda-feira à sexta-feira, das 07:30h as 10:30h e das 13:00h as 16:00h.

5.5. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres “**PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO**” (art. 7º, da Portaria n. 2.814/1998 do Ministério da Saúde e RDC Anvisa n. 71/2009). Esta informação deverá constar da embalagem de forma que não possa ser removida sem danificá-la. Em caso de latas ou frascos, deve estar no corpo da embalagem e não na tampa.

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

5.6. Os medicamentos sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas, que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo, devendo estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada.

5.6.1. Devem estar estampados na embalagem do medicamento, de forma clara e legível, o número de seu registro no Ministério da Saúde, nos termos do art. 7º, inciso IX, da Lei n. 9.782/1999, c/c os arts. 12, 16 a 24-B, da Lei n. 6.360/1976.

5.7. Os medicamentos ofertados deverão ser entregues e embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.8. O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada produto, devidamente protegido de pó e de variações de temperaturas, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

5.9. Quando da entrega dos medicamentos, deverá ser apresentada **cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo** que os transportou, pertinente com os medicamentos ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n. 6.360/76 e art. 15, do Decreto Federal n. 8.077/2013.

5.10. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, em especial o prazo de validade delineado no subitem 4.8.

5.10.1. A Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no item 4.8, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

5.10.2. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

5.10.3. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.

5.10.4. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

5.11. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.12. Os medicamentos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, dela devendo constar o número da Nota de Empenho, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência, número do lote e prazo de validade.

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

5.13. O recebimento dos medicamentos se efetivará, em conformidade com o art. 140, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, mediante receibo, nos seguintes termos:

5.13.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.13.2. definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.13.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 5.13.2 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.14. Serão recusados os medicamentos considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste TR e/ou que não estejam adequados para o uso.

5.15. Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado à saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/1977 e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Ficam designados os servidores para o desempenho das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO
Nome: Alessandra Maria Fernandes Cargo: Coordenadora de Logística e Suprimentos Matrícula: 87560021 Telefone: (67) 3378-1220	Gestor do contrato Atribuições: art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938/2022.
Nome: Sandra Dezotte de Oliveira Lopes Cargo: Gerente de Distribuição Matrícula: 70960021 Telefone: (67) 3378-1220	Gestor substituto do contrato Atribuições: art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938/2022.
Nome: Michelli Cordeiro Queiroz Murat Cargo: Farmacêutica Matrícula: 437873021 Telefone: (67) 3378-1223	Fiscal do contrato Atribuições: art. 16, do Decreto Estadual n. 15.938/2022; art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n. 14.133/2021.
Nome: Roseleide de Almeida Cano Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares Matrícula: 123378021 Telefone: (67) 3378-1223	Fiscal substituto do contrato Atribuições: art. 16, do Decreto Estadual n. 15.938/2022; art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n. 14.133/2021.

6.2. Para o recebimento definitivo do objeto a ser contratado, que deverá seguir o rito ditado no art.

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

140, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal n. 14.133/2021, ficam designados os seguintes servidores:

SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO
Nome: Fabiana Mesquita Roese Cargo: Gerente de Suprimentos/Farmacêutica Matrícula: 5673021 Telefone: (67) 3378-1223	Atribuição: recebimento definitivo do objeto.
Nome: Michelli Cordeiro Queiroz Murat Cargo: Farmacêutica Matrícula: 437873021 Telefone: (67) 3378-1223	Atribuição: recebimento definitivo do objeto.

6.3. Caso, no decorrer do contrato, os servidores indicados nos subitens 6.1 e 6.2 estejam afastadas de suas funções, caberá ao órgão à indicação de substituto.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6.5. Todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato serão anotadas em registro próprio, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos.

6.5.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à execução do serviço ou entrega da parcela dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme art. 141, da Lei 14.133/2021.

7.2. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições exigidas no Termo de Referência.

7.3. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

7.4. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

7.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Na forma do disposto no art. 5º, da Lei n. 14.133/2021, dentre os princípios que devam ser observados, quando da aplicação da referida legislação, tem-se o da publicidade, tudo com o objeto de assegurar amplo e transparente conhecimento público das ações da Administração Pública e, assim, o controle dos atos administrativos.

8.2. Por outro lado, a referida lei enumera como um requisito a constar nos elementos de planejamento de contrato a estimativa de preço (arts. 6º, inciso XXIII, alínea “i”; 18, §1º, inciso VI).

8.3. Todavia, nos termos do art. 24, da Lei n. 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, reclamando ato devidamente motivado.

8.4. Nas precisas palavras de Ronny Charles Lopes de Torres:

Há correntes que defendem o caráter sigiloso do orçamento como uma ferramenta para resguardar a obtenção de melhores propostas pelo Poder Público contratante, tendo em vista o raciocínio geral de que a iniciativa de postergar a divulgação da estimativa de custos, com o valor máximo que a Administração se propõe a pagar, auxiliaria para que as propostas não fossem apresentadas com base nesse patamar e, sim, no real valor de mercado para aquela contratação.

Tal raciocínio deriva, na verdade, da forte convicção de que os preços estimados pela Administração não representam o real valor médio de mercado, de forma que a baliza artificialmente criada (custo máximo) acaba refletindo valores superiores aos reais e ainda induzindo a apresentação de propostas próximas a tal patamar.

(Leis de licitações públicas comentadas. 12 ed. Salvador: Juspodivm, 2021, p. 159).

8.5. A importância do orçamento sigiloso em determinadas contratações é destacada por Benjamin Zymler e Laureano Canabarro Dios:

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração.

*Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, **sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.** Caso assim não proceda, esse*

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se, assim, a competitividade do certame e propiciam-se melhores propostas para a administração. (Regime Diferenciado de Contratação – RDC. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014. p. 117).

8.6. Quando análise do comportamento dos fornecedores em processos licitatórios (que também podem ser aplicados aos de contratação direta, ainda mais quando levado à cotação eletrônica), Bradson Camelo, Marcos Nóbrega e Ronny Charles Lopes de Torres destacam a importância do orçamento sigiloso:

Em muitas negociações, a assimetria de informações pode prejudicar uma das partes na busca de sua melhor contratação. [...]

Assim, em uma licitação para a contratação de determinado serviço, quando a Administração informa previamente o preço máximo que aceita pagar, ela cria um sinalizador que está disposta a pagar aquele valor, fazendo com que o fornecedor utilize este valor como referência de proposta, mesmo que seu preço de reserva real seja inferior. Este comportamento é muito comum, notadamente quando se adota o procedimento de lances, sem desclassificação das propostas com valores mais elevados, característico do pregão eletrônico. A possibilidade de reduzir, ou não, sua proposta através de lances sucessivos, de acordo com o nível de competitividade do certame e a necessidade, garante um incentivo à maximização dos preços, no momento da apresentação das propostas, sem risco de desclassificação. (Análise econômica das licitações e contratos: De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 66; 67-68).

8.7. Como é cediço, quando da pesquisa de preço, o entendimento firmado pelas Cortes de Contas e pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul é a de que haja uma cesta de preços aceitáveis.

8.8. Em sede de Acórdão TCU n. 2.150/2015-1ª Câmara, o Min. Bruno Dantas destacou que:

8.8.1. em razão de possível inadequação no processo de realização da pesquisa de preços quando o objeto é aquisição de medicamentos, seria aconselhável que o orçamento estimado realizado pela Administração Pública não fosse disponibilizado no edital, sob pena de resultar numa contratação com preços acima do mercado, uma vez que ele é disponibilizado para os licitantes junto com os editais;

8.8.2. “na realização de pregões para compra de medicamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, a divulgação antecipada dos preços estimados pela administração nos editais não se mostra vantajosa”, razão pela qual ressaltou que “a obrigatoriedade de divulgação” ocorra “apenas após a fase de lances”.

8.9. No referido julgado ficou a seguinte recomendação:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

[...]

*9.1. determinar à Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 e no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União **que adote providências para a correção das falhas abaixo mencionadas**, apresentando ao Tribunal, no prazo de 120 dias (cento e vinte dias), **as soluções adotadas**:*

[...]

*9.1.4. **divulgação, nos editais de pregões, dos preços estimados da contratação, prejudicando a obtenção de propostas mais vantajosas, nos termos do art. 3º da Lei 8.666/1993, e deixando de considerar entendimento jurisprudencial desta Corte exposto no Acórdão 2.080/2012 - Plenário.***

8.10. Em outra oportunidade, o corpo de Auditores do Tribunal de Contas da União, no Processo n. TC 005.303/2018-4, ao avaliarem as aquisições de medicamentos pelo Ministério da Saúde de forma centralizada, identificaram que:

8.10.1. “nos pregões eletrônicos analisados pela equipe em que houve a divulgação do critério de aceitabilidade de preços”, os valores adjudicados ficaram próximos e, em determinados casos, eram idênticos aos valores de referência;

8.10.2. os fatos acima apontados podem ser indicativos de “uma possível limitação dos preços ofertados pelas empresas licitantes aos valores divulgados” nos certames licitatórios.

8.11. Quando do julgamento, o Plenário do TCU deu ciência ao Ministério de Saúde de que:

*9.3.4. **a divulgação dos preços estimados da contratação, em editais de pregão para aquisição de medicamentos, consoante verificado nos editais dos pregões eletrônicos 47/2016, 67/2016, 7/2017, 34/2016, 31/2017, 18/2017 e 25/2017, afronta o disposto nos Acórdãos 2.150/2015-TCU-Plenário e 2.080/2012-TCU-Plenário;** (Acórdão n. 903/2019-Plenário).*

8.12. Dessa forma, chega-se à conclusão de que a ausência de disponibilização do valor de referência em processos voltados à aquisição de medicamentos em que haja disputa entre os fornecedores, dentre os quais também se enquadra também a cotação eletrônica, tende a produzir efeitos sobre o comportamento dos concorrentes que, diante da ausência de certeza a respeito do valor estimado do objeto licitado, são obrigados a reduzir os seus preços próximos ao que efetivamente praticam no mercado.

8.13. Nas precisas palavras de Bradson Camelo, Marcos Nóbrega e Ronny Charles Lopes de Torres:

*A teoria econômica reconhece que os processos licitatórios para contratações pelo Poder Público possuem estrutura que se assemelha muito aos leilões, **havendo evidente correlação entre o comportamento do licitante e o comportamento da Administração.** Nessa perspectiva, **a adoção ou não do orçamento sigiloso deve ser analisada sob seu enfoque econômico** e os **potenciais benefícios ou***

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

prejuízos que sua adoção trará (ou não) ao órgão licitante. *Defende-se que a não divulgação da estimativa de custos ou preço máximo a contratar, no edital, asseguraria uma competição honesta entre os licitantes que passariam a "disputar diretamente o objeto do certame, como seria mister, apresentando preços que lhes fossem realmente factíveis em razão de seus próprios cálculos e empenho em vencer a licitação.* (Análise econômica das licitações e contratos: De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 66; 67-68).

8.14. Ora, o sigilo do valor de referência assegura uma competição honesta entre os potenciais fornecedores que passam a disputar o objeto da contratação, apresentando o preço realmente factível, já que realizará o cálculo do valor da contratação perto de sua realidade mercadológica, tudo com o intuito de sagrar-se vencedor da cotação eletrônica.

8.15. Como bem destacado nos julgados proferidos pelo E. Tribunal de Contas da União, inclusive levando em consideração a pluralidade de laboratórios farmacêuticos com preços diversificados, fato esse passível de constatação a partir da simples análise da Tabela CMED.

8.16. Inclusive, nesse ponto, como bem delineado no Parecer PGE/MS/CJUR-FUNSAU n. 001/2022 (aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 170/2022), a forte assimetria de informações que caracteriza o mercado de medicamentos, associado a demais fatores como "*significativa concentração da oferta (por classes terapêuticas), [...] inelasticidade da demanda ao aumento de preços, [...] elevadas barreiras à entrada de novos concorrentes, [...] presença do consumidor substituto (o médico)*", possibilitando a manipulação do mercado em prejuízo do consumidor.

8.17. Dessa forma, por não se estar diante de um mercado onde os custos de produção são homogêneos, em que a Anvisa autoriza a comercialização a preço máximo diferenciado quando consideradas as marcas existentes, a divulgação de preço de referência tende a alterar o preço final das negociações, o que poderá ensejar a aquisição de um bem em valor não compatível com o mercado e, assim, prejuízo ao erário.

8.18. Essa medida tem, inclusive, por finalidade identificar o real preço praticado no mercado pelos fornecedores, levando-se em consideração as quantidades a serem ofertadas e as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme determina o art. 23, *caput*, da Lei n. 14.133/2021, aplicável à contratação direta por força do disposto no art. 72, inciso II, da referida legislação federal, e nos arts. 1º, 3º e 7º, do Decreto Estadual n. 15.940/2022.

8.19. Como é cediço, há elementos que influenciam positiva ou negativamente na formulação do valor previamente estimado da contratação, dentre eles os concernentes (1) à quantidade de bens a serem adquiridos, (2) ao local e à forma de entrega do objeto a ser contratado, (3) ao prazo de vigência do contrato, (4) à forma de pagamento, dentre outros.

8.20. Logo, não será divulgado o valor de referência, aplicando ao caso, pelas razões acima expostas, o disposto no art. 24, da Lei n. 14.133/2021, que somente será divulgado, apenas e imediatamente, após do envio de lances e determinada a finalização da negociação com o fornecedor

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

vencedor.

8.21. Assim, a pesquisa de preços ficará restrita para os órgãos de controle interno e externo, até a finalização da fase de lances e negociação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Em razão do presente processo se tratar de Compra Direta, a Dotação Orçamentária será elencada em acordo com a disponibilidade orçamentária junto ao financeiro, após a identificação do valor de referência.

9.2. A Contratante reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

9.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da Contratante:

10.1.1. cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

10.1.2. fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

10.1.3. proporcionar condições para a boa consecução do objeto do contrato;

10.1.4. notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

10.1.5. notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.6. fiscalizar o contrato por meio do agente especificado no subitem 6.1 e 6.2, deste TR;

10.1.7. acompanhar a entrega dos objetos efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

10.2.1. não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do contrato;

10.2.2. qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio expresso e prévio consentimento da Contratante, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.

10.2.3. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas neste TR;

10.2.4. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;

10.2.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TR;

10.2.6. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.2.7. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens;

10.2.8. apresentar, no momento da entrega dos medicamentos, a documentação exigida no subitem 5.9 deste TR, ainda que objeto de subcontratação o respectivo transporte;

10.2.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

10.2.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato;

10.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;

10.2.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato;

10.2.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

11.1.1. Segundo o E. TCU (Acórdão n. 108/2006-Plenário), há 04 (quatro) métodos para proceder o parcelamento do objeto da licitação, quais sejam:

11.1.1.1. Realização de licitações distintas, uma para cada parcela do objeto (parcelamento formal);

11.1.1.2. Realização de uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada individualmente (parcelamento formal);

11.1.1.3. realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que as licitantes disputem o certame em consórcios (parcelamento material);

11.1.1.4. realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material).

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

11.1.2. No caso em apreço, haverá parcelamento do objeto tendo em conta a viabilidade de sua divisão em itens, o melhor aproveitamento das peculiaridades do mercado e com vistas à ampliação da competitividade, de modo que a presente licitação será adjudicada por itens, conforme detalhado na tabela do subitem 1.1.1.

11.1.3. No tocante à participação de empresas em consórcio, oportuno destacar que prevalece a vedação à participação dos consórcios em licitações em que o objeto seja bem comum, simples e de pequena monta.

11.1.4. O E. TCE/MG, em sede de Recurso Ordinário n. 952058, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, deixou devidamente delineado que:

11.1.4.1. nas licitações complexas, o pressuposto é de que a participação de empresas em consórcio amplia a competitividade;

11.1.4.2. em licitações comuns, há inversão da lógica e o pressuposto é de que a admissão de consórcios pode levar à restrição da competitividade, uma vez que retira ou reduz a possibilidade de que empresas menores, isoladamente, possam sagrar-se vencedoras nas licitações, sem que haja fundamento para tanto.

11.1.5. Merece transcrição trecho do referido julgado:

*Dessarte, a sistemática que ora se propõe como fator condicionante da limitação ao poder discricionário da Administração Pública pode ser assim sistematizada: (1) **naquelas licitações em que o objeto for comum, simples e de pequena monta, a vedação impõe-se como regra, posto que os consórcios, em tese, restringem a competitividade e lado outro,** (2) **nos certames de grande vulto e complexidade, o raciocínio se inverte e a regra geral passa a ser a permissão dos consórcios.** Nessa situação, a título exemplificativo, sinalizase (apenas) como um indicativo, sua ocorrência especialmente em licitações na modalidade Concorrência, cuja lógica, até pelos valores dos objetos licitados, aponta para um maior vulto, dimensão e grau de complexidade do objeto licitado. Portanto, **a melhor conduta a ser adotada pelo gestor público é a de avaliar as condições objetivas da contratação, os requisitos técnicos e econômicos envolvidos e, bem sopesados, optar por permitir, ou não, a participação de empresas reunidas em consórcio.** Em síntese, fica por último um alerta. O que deve ser observado por esta Corte é que **a participação de empresas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, não querendo significar, por exemplo, que somente o valor de uma licitação é suficiente para caracterizar a exigência de participação/vedação em consórcio.** Repita-se então que tal aferição **deve levar em conta também a natureza do objeto.***

11.1.6. Assim, no julgado acima citado, ficou assente que, em se cuidando de certame licitatório cujo objeto da contratação cuida-se de serviço/bem comum, já que não exige peculiaridades técnicas

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

diversas, podendo, portanto, as empresas locais realizar o objeto do contrato (ou seja, sem a necessidade de apoio, técnico ou logístico, de outras empresas para assumir as obrigações contratuais), tem-se que a vedação de participação de empresas em consórcio é a regra.

11.1.7. Por esse motivo, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pelo fato de se cuidar de aquisição de medicamentos, portanto, sem complexidade com relação ao objeto a ser contratado, não tipificada como de grande vulto.

11.1.8. Não será admitida a subcontratação do objeto, ressalvado o serviço de transporte dos medicamentos até o local da entrega especificado no subitem 5.2 deste TR, sem prejuízo de observância da exigência constante no subitem 5.8 deste TR.

11.2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP (NÃO APLICAÇÃO)

11.2.1. É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

11.2.2. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

11.2.3. Assim sendo, conforme lista de fornecedores registrados na Central de Compras (<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresPageList.jsp>), não foi encontrado o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão desta acerca da vantagem de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

11.2.4. Diante disso, afastamos a aplicação dos benefícios, indicando que a Licitação Eletrônica será para Ampla Participação, de forma a ampliar ao máximo possível a competição a todos os particulares interessados na participação desse certame, independentemente de seu porte empresarial, inclusive os próprios fabricantes dos medicamentos que serão licitados por este certame, nos termos do Art. 49, inciso II, LC 123/2006.

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU 00044/2023

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1.1. Quaisquer esclarecimentos relativos ao Termo de Referência deverão ser sanados na Coordenadoria de Compras do HRMS, sito à Avenida Engenheiro Lutherio Lopes – Aero Rancho Setor V, CEP: 79084-120, através do telefone (67) 3378-2902 ou do e-mail licitacao.funsau@gmail.com, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

12.1.2. Fica assegurada a autoridade superior da Administração Estadual, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente compra, observada as disposições contidas no art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2021.

O presente Termo de Referência foi elaborado conforme avaliação dos estoques zerados realizados pela Coordenação de Logística e Suprimentos.

Elaborado por:

Fabiana Mesquita Roese

Coordenação de Logística e Suprimentos

Matrícula: 5673021

Aprovado por:

Lígia Fernandes Lima Nantes

Diretora-Financeira- FUNSAU

ANEXO I

HISTÓRICO DOS ITENS
PROCESSOS ANTERIORES



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Estoque dos Itens da Ata

Ata: 146/2018 Aquisição de Medicamentos (Vigência 21/11/2018 à 21/08/2019)

Período: 1

Vigência: 21/11/2018 à 20/11/2019

Item	Tipo	Descrição	Aditad	Bloqueado	Unidad	Vlr.	Estoque Inicial	Estoque
1	LOTE 001	Ampicilina + sulbactam - Dosagem: 2 g + 1 g; Uso: intravenoso e intramuscular; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	Não	Não	1 - Un.	11,88	12.000	8.500
1	LOTE 003	Anlodipino - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Não	Não	1 - Un.	0,04	90.000	54.190
1	LOTE 004	Bromoprida - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Não	Não	1 - Un.	0,44	21.000	17.800
1	LOTE 005	Cladribina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 8 ml.	Não	Não	1 - Un.	1.365,60	900	890
1	LOTE 006	Cloridrato de difenidramina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	Não	Não	1 - Un.	14,68	25.000	21.900
1	LOTE 007	Cloridrato de nalbufina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	Não	Não	1 - Un.	8,99	2.300	2.280
1	LOTE 008	Cloridrato de naloxona - Dosagem: 0,4 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	Não	Não	1 - Un.	3,61	1.600	1.520
1	LOTE 009	Cloroquina - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Não	Não	1 - Un.	0,46	10.300	10.300
1	LOTE 010	Deslanosídeo - Dosagem: 0,2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	Não	Não	1 - Un.	1,43	8.200	5.550
1	LOTE 011	Dicloridrato de pramipexol - Dosagem: 0,25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Não	Não	1 - Un.	1,13	7.200	7.200
1	LOTE 012	Droperidol - Dosagem: 2,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	Não	Não	1 - Un.	7,91	2.500	2.500
1	LOTE 013	Fluoruracila - Dosagem: 2,5 g; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco/ampola com 50 ml.	Não	Não	1 - Un.	76,60	5.000	3.850
1	LOTE 014	Hidralazina - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	Não	Não	1 - Un.	4,36	7.500	7.500
1	LOTE 015	Levosimendana - Dosagem: 2,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.	Não	Não	1 - Un.	4.625,63	500	455
1	LOTE 016	Moxifloxacino - Dosagem: 400 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Não	Não	1 - Un.	9,75	6.500	6.290
1	LOTE 017	Sulfato de morfina - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula c/ microgrânulos de liberação cronogramada.	Não	Não	1 - Un.	1,27	77.000	77.000



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Pesquisa de Quantitativo

Pesquisa De Quantitativo	
Código: 3986	Tipo dos Itens: Material
Descrição: Aquisição de medicamentos hospitalares XIV	
Data de Encerramento: 06/05/2022	Período: Anual
Pesquisa Anterior:	Número Ata:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	Tipo	QUANT.
1	0000083	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona - Dosagem: 3 mg / ml + 3 mg / ml; Apresentação: suspensão injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	ITEM 001	1.000
1	0000086	Acetato de fludrocortisona - Dosagem: 0,1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 002	300
1	0014314	Dexametasona - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: elixir; Embalagem: frasco com 120 ml.	1 - Un.	ITEM 003	200
1	0004282	Dexametasona - Dosagem: 4 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 004	9.800
1	0009165	Dexametasona - Dosagem: 4 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2,5 ml.	1 - Un.	ITEM 005.1	4.425
1	0009165	Dexametasona - Dosagem: 4 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2,5 ml.	1 - Un.	ITEM 005	13.275
1	0010333	Dexametasona - Dosagem: 1 mg / g; Apresentação: creme dermatológico; Embalagem: bisnaga com 10 g.	1 - Un.	ITEM 006	2.000
1	0001676	Succinato sódico de hidrocortisona - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	ITEM 007.1	6.625
1	0001676	Succinato sódico de hidrocortisona - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	ITEM 007	19.875
1	0002857	Prednisolona - Dosagem: 3 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 100 ml; Acompanha: dosador.	1 - Un.	ITEM 008	400



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Pesquisa de Quantitativo

1	0002575	Dipirona - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 009	12.500
1	0014359	Ibuprofeno - Dosagem: 50 mg / ml; Tipo: gotas; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 30 ml.	1 - Un.	ITEM 010	150
1	0009747	Ibuprofeno - Dosagem: 600 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 011	10.600
1	0000266	Bisacodil - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 012	2.000
1	0002092	Lactulose - Dosagem: 667 mg / ml; Apresentação: xarope; Embalagem: frasco com 120 ml.	1 - Un.	ITEM 013	1.500
1	0003063	Picossulfato de sódio - Dosagem: 7,5 mg / g; Apresentação: frasco de 20 ml.	1 - Un.	ITEM 014	150
1	0000104	Ácido caprílico + ácido cáprico + ácido capróico + ácido linoleico + ácido láurico + lecitina de soja + vit. A + vit. E - Apresentação: loção oleosa; Embalagem: frasco com 200 ml.	1 - Un.	ITEM 015.1	2.175
1	0000104	Ácido caprílico + ácido cáprico + ácido capróico + ácido linoleico + ácido láurico + lecitina de soja + vit. A + vit. E - Apresentação: loção oleosa; Embalagem: frasco com 200 ml.	1 - Un.	ITEM 015	6.525
1	0000583	Carbamazepina - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 100 ml.	1 - Un.	ITEM 016	100
1	0005506	Bicarbonato de sódio - Dosagem: 8,4 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 250 ml.	1 - Un.	ITEM 017	2.300
1	0016248	Bicarbonato de sódio - Dosagem: 8,4 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.	1 - Un.	ITEM 018	12.200
1	0002862	Cloreto de Sódio - Dosagem: 20%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	ITEM 019	33.200
1	0018067	Gliconato de cálcio - Dosagem: 10 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	ITEM 020	11.400
1	0002331	Sulfato de magnésio - Dosagem: 10 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	ITEM 021	21.200
1	0002332	Sulfato de magnésio - Dosagem: 50%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	ITEM 022	3.000
1	0001839	Omeprazol - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 023	13.888
1	0002770	Omeprazol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola com 10 ml de diluente.	1 - Un.	ITEM 024	25.935
1	0002770	Omeprazol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola com 10 ml de diluente.	1 - Un.	ITEM 024.1	8.645
1	0002766	Ondansetrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	ITEM 025	14.540
1	0009706	Ondansetrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.	1 - Un.	ITEM 026.1	4.075



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Pesquisa de Quantitativo

1	0009706	Ondansetrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.	1 - Un.	ITEM 026	12.225
1	0002683	Cloridrato de naloxona - Dosagem: 0,4 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	ITEM 027	110



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Pesquisa de Quantitativo

Pesquisa De Quantitativo	
Código: 4144	Tipo dos Itens: Material
Descrição: 77/003.468/2023 REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III (CENTRALIZADO)	
Data de Encerramento: 25/04/2023	Período: Anual
Pesquisa Anterior:	Número Ata:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	Tipo	QUANT.
1	0004860	Amoxicilina + ácido clavulânico - Dosagem: 875 mg + 125 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 001	820
1	0016248	Bicarbonato de sódio - Dosagem: 8,4 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.	1 - Un.	ITEM 002	12.200
1	0000413	Bromoprida - Dosagem: 4 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml.	1 - Un.	ITEM 003	300
1	0003060	Cefoxitina - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	ITEM 004	1.700
1	0005792	Ceftazidima - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	ITEM 005	2.800
1	0015908	Ceftazidima + avibactam - Dosagem: 2,0 g + 0,5 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	ITEM 006	1.700
1	0005793	Cefuroxima - Dosagem: 750 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola com 6 ml de diluente.	1 - Un.	ITEM 007	1.100
1	0005342	Cloreto de potássio - Dosagem: 60 mg /ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 100 ml.	1 - Un.	ITEM 008	2.600
1	0001605	Cloridrato de metoclopramida - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 009	3.260
1	0002683	Cloridrato de naloxona - Dosagem: 0,4 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	ITEM 010	110



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Pesquisa de Quantitativo

1	0002575	Dipirona - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 011	16.260
1	0003305	Fosfomicina trometamol - Dosagem: 3 g; Apresentação: granulado; Embalagem: sachê com 8 g.	1 - Un.	ITEM 012	80
1	0010171	Ganciclovir sódico - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.	1 - Un.	ITEM 013	780
1	0018067	Gliconato de cálcio - Dosagem: 10 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	ITEM 014	10.500
1	0002538	Imipeném + cilastatina sódica - Dosagem: 500 mg + 500 mg; Apresentação: pó para solução injetável; Tipo: sistema fechado pronto para uso; Acompanha: bolsa de diluente com 100 ml.	1 - Un.	ITEM 015	4.900
1	0002046	Micafungina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	ITEM 016	5.500
1	0002047	Micafungina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	ITEM 017	1.200
1	0019449	Paracetamol - Dosagem: 10 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: bolsa com 100 ml.	1 - Un.	ITEM 018	15.600
1	0002464	Prometazina - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	ITEM 019	3.600
1	0001081	Prometazina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 020	9.500
1	0002325	Sulfametoxazol + trimetoprima - Dosagem: 40 mg / ml + 8 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com no mínimo 50 ml.	1 - Un.	ITEM 021	1.150
1	0001135	Ertapenem - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	ITEM 022	2.500

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0036/2022.

PROCESSO: 55/000.594/2022.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. (R\$)
04	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	0,56
05	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	2,87
05.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	3,11
07	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	6,99
07.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	7,00
11	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	0,35
12	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	0,30
13	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8,51
15	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,78
15.1	NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	38,55
17	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	33,15
19	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	0,73
21	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,33
22	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	7,21
23	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,17
24	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	11,30
24.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	19,00
25	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	4,40
26	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	3,98
26.1	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	5,05

ITENS DESERTOS: 01,02,03,06,08,09,10,14,16,18,20, e 27.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 22 de junho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Trâmite do Processo

Número do Processo:

77/003.468/2023

Data de Recebimento	Atividade	Órgão Responsável	Recebido por	Encaminhado Para	Data de Envio	Enviado Por	Tempo Gasto	Situação
02/06/23 08:22	Pesquisa de Preço Centralizada	SAD - 2022	Fernando Serrano Pimenta					Recebida
02/06/23 08:03	Continuar Fase Preparatória	SAD	Patricia Pedra	Pesquisa de Preço Centralizada	02/06/23 08:18	Patricia Pedra	14 minutos, 56 segundos	Concluída



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV

PREGÃO ELETRÔNICO: 0036/2022

PROCESSO: 55/001.594/2022

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de julho 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Estoque dos Itens da Ata

Ata: 058/SAD/2021 Aquisição de Medicamentos

Período: 1

Vigência: 11/08/2021 à 10/08/2022

Item	Tipo	Descrição	Aditad	Bloqueado	Unidad	Vlr.	Estoque Inicial	Estoque
1	ITEM 004	Carbamazepina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Não	Não	1 - Un.	0,24	4.990	2.990
1	ITEM 006	Cloridrato de alfentanila - Dosagem: 0,544 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	Não	Não	1 - Un.	22,36	115	5
1	ITEM 010	Etomidato - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	Não	Não	1 - Un.	21,48	12.180	12.180
1	ITEM 011	Fenobarbital - Dosagem: 40 mg / ml (4%); Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml.	Não	Não	1 - Un.	4,50	110	0
1	ITEM 012	Fentanila - Dosagem: 0,05 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.	Não	Não	1 - Un.	9,49	544.000	466.000
1	ITEM 013	Flumazenil - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.	Não	Não	1 - Un.	9,31	150	0
1	ITEM 016	Levobupivacaína - Dosagem: 5 mg; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 20 ml.	Não	Não	1 - Un.	27,05	450	0
1	ITEM 018	Risperidona - Dosagem: 3 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Não	Não	1 - Un.	0,35	680	0
1	ITEM 020	Sulfato de bário - Dosagem: 1 g / ml; Apresentação: suspensão oral ; Sabor: maçã; Acompanha: copo com 150 ml.	Não	Não	1 - Un.	15,16	136	6
1	ITEM 022	Sulfato de morfina - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Não	Não	1 - Un.	1,14	96.780	91.280



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Pesquisa de Quantitativo

Pesquisa De Quantitativo	
Código: 4069	Tipo dos Itens: Material
Descrição: 55/005.237/2022 Registro de Preços: Aquisição de Medicamentos XIX	
Data de Encerramento: 13/05/2022	Período: Anual
Pesquisa Anterior:	Número Ata:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	Tipo	QUANT.
1	0000100	Ácido acetilsalicílico - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 001	30.600
1	0000206	Anfotericina B lipossomal - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	ITEM 002	968
1	0000206	Anfotericina B lipossomal - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	ITEM 002.1	322
1	0000584	Carbamazepina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 003	12.540
1	0002771	Cloridrato de alfentanila - Dosagem: 0,544 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	1 - Un.	ITEM 004	200
1	0001485	Cloridrato de fluoxetina - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 005	25.720
1	0002908	Colagenase - Dosagem: 0,6 U / g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com 30 g.	1 - Un.	ITEM 006	4.120
1	0002726	Dextrano 70 + hipromelose - Dosagem: 1 mg / ml + 3 mg / ml; Apresentação: solução oftálmica estéril 15 ml.	1 - Un.	ITEM 007	360
1	0002471	Dipirona - Dosagem: 500 mg / ml; Apresentação: solução oral gotas; Embalagem: frasco com 10 ml.	1 - Un.	ITEM 008	4.400
1	0001211	Etomidato - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	ITEM 009	725



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Pesquisa de Quantitativo

1	0003333	Fenobarbital - Dosagem: 40 mg / ml (4%); Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml.	1 - Un.	ITEM 010	120
1	0002269	Flumazenil - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.	1 - Un.	ITEM 011	250
1	0001582	Hidroclorotiazida - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 012	16.040
1	0004797	Levobupivacaína - Dosagem: 5 mg; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 20 ml.	1 - Un.	ITEM 013	680
1	0000680	Levotiroxina sódica - Dosagem: 75 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 014	5.640
1	0002024	Mercaptopurina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 015	13.800
1	0004619	Risperidona - Dosagem: 3 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 016	8.200
1	0003147	Rivaroxabana - Dosagem: 15 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 017	18.340
1	0002329	Sulfato de bário - Dosagem: 1 g / ml; Apresentação: suspensão oral ; Sabor: maçã; Acompanha: copo com 150 ml.	1 - Un.	ITEM 018	140
1	0004799	Sulfato de morfina - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 019	12.700
1	0005800	Ticagrelor - Dosagem: 90 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 020	33.810
1	0005800	Ticagrelor - Dosagem: 90 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 020.1	11.270
1	0002060	Tioguanina - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 021	2.100

**Autorização de Compra**

Autorização de Compra	39258	Processo N°:	27/007.938/2022
Unidade:	Fundação Serviços de Saúde de MS		
Elaborado por:	KARINA ANUNCIACAO ROMERO		

Fornecedor	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA		Tel	(19) 3863-9488
Endereço:	Rod. Itapira - Lindoia		Bairro:	Jardim Bela Vista
Cidade:	Itapira		UF:	SP
CNPJ:	44734671000151	Inscrição Estadual:	374.007.758.117	
Conta Corrente:		Agência:		Banco:
Número Empenho:				

Prazo Entrega/Prestação de Serviço:	
Local Entrega/Prestação de Serviço:	
Área Solicitante/Prestação de Serviço:	
E-mail da Área do Solicitante:	
Prazo de Validade da Proposta:	
Prazo de Garantia/Validade:	

Dados da Dotação Orçamentária

Órgão	Exercício	Nº Nota Dotação	Item Despesa	Natureza	Plano Interno	Fonte Recurso	Valor
FUNSAU	2022		33903009	339030	10302204340640004 - Sem PI	0240000000	1.800,00

Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtd	Valor	
							Unitário	Total
ITEM 001	1	0002269	Flumazenil - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml	1 - Un.	CRISTALIA/FLUMAZIL	200	6,90	1.380,00
Valor Total							1.380,00	

Artigo: 75

Inciso: VIII

Face ao que estabelece o artigo 4º § 5º do Decreto nº 11.393/2003, o ato autorizador da contratação acima fica condicionada à instrução do processo pelo órgão contratante com a documentação de habilitação de que trata a Lei nº 14133/2021 e suas alterações.

Certidões Negativas: CND - INSS, CRF - FGTS, CNDT



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Estoque dos Itens da Ata

Ata: 058/SAD/2021 Aquisição de Medicamentos

Período: 1

Vigência: 11/08/2021 à 10/08/2022

Item	Tipo	Descrição	Aditad	Bloqueado	Unidad	Vlr.	Estoque Inicial	Estoque
1	ITEM 004	Carbamazepina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Não	Não	1 - Un.	0,24	4.990	2.990
1	ITEM 006	Cloridrato de alfentanila - Dosagem: 0,544 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	Não	Não	1 - Un.	22,36	115	5
1	ITEM 010	Etomidato - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	Não	Não	1 - Un.	21,48	12.180	12.180
1	ITEM 011	Fenobarbital - Dosagem: 40 mg / ml (4%); Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml.	Não	Não	1 - Un.	4,50	110	0
1	ITEM 012	Fentanila - Dosagem: 0,05 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.	Não	Não	1 - Un.	9,49	544.000	466.000
1	ITEM 013	Flumazenil - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.	Não	Não	1 - Un.	9,31	150	0
1	ITEM 016	Levobupivacaína - Dosagem: 5 mg; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 20 ml.	Não	Não	1 - Un.	27,05	450	0
1	ITEM 018	Risperidona - Dosagem: 3 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Não	Não	1 - Un.	0,35	680	0
1	ITEM 020	Sulfato de bário - Dosagem: 1 g / ml; Apresentação: suspensão oral ; Sabor: maçã; Acompanha: copo com 150 ml.	Não	Não	1 - Un.	15,16	136	6
1	ITEM 022	Sulfato de morfina - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Não	Não	1 - Un.	1,14	96.780	91.280



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIX

PREGÃO ELETRÔNICO: 0068/2022

PROCESSO: 55/005.237/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
Item 01	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	0,08
Item 02	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	1.944,18
Item 02.1	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	1.944,18
Item 03	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	0,25
Item 04	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	28,77
Item 05	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	0,12
Item 08	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	1,84
Item 013	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	27,55
Item 016	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	0,48
Item 017	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	1,85

Itens Desertos: 06, 07, 010, 011, 012, 014, 015, 018, 019, 020, 020.1 e 021.

Item Fracassado: 09.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 06 de setembro de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Estoque dos Itens da Ata

Ata: 071/SAD/2022 Aquisição de Medicamentos IV

Período: 1

Vigência: 03/08/2022 à 02/08/2023

Item	Tipo	Descrição	Aditad	Bloqueado	Unidad	Vlr.	Estoque Inicial	Estoque
12	ITEM 012	Fenitoína - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Não	Não	1 - Un.	0,27	4.500	0
13	ITEM 013	Fenitoína sódica - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	Não	Não	1 - Un.	4,10	4.100	0
15	ITEM 015	Lidocaína - Porcentagem: 10 %; Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução tópica spray; Embalagem: frasco com 50 ml.	Não	Não	1 - Un.	66,54	86	0
19	ITEM 019	Mupirocina - Dosagem: 20 mg / g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com 15 g.	Não	Não	1 - Un.	20,07	80	0



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Planilha Aquisição 001/2023

DADOS DO PROCESSO			
Processo:	27/004.535/2023	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Órgão:	FUNSAU		
Objeto:	Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos IV - ESPECÍFICO		

DADOS DA PLANILHA DE AQUISIÇÃO			
Planilha:	001/2023	Solicitante:	FUNSAU
Telefone:	(67) 3318-1317	Número do PED:	
Tipo da Planilha:	Material	Unidade Orçamentária:	27201
Descrição Global:	Registro de Preços para Aquisição de	Qtde Meses do Serviço:	
Observações:			
Data:	16/05/23 14:28		

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Órgão	Exercício	Data de Criação	Nº Dot. Orçamentária	Item Despesa	Natureza Despesa	Plano Interno	Fonte Recurso	Valor
FUNSAU	2023	16/05/2023		33903009	339030	999999999999999999 - 99 - RP - FUNSAU	9999999999 - REGISTRO DE PREÇO	2.282.679,95

Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Item Despesa	Qtde	Valor Unit	Valor Total
ITEM 001	1	0000093	Acetato de terlipressina - Dosagem: 1 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: ampola diluente com 5 ml .	1 - Un.	33903009	2.215	295,00	653.425,00
ITEM 002	1	0000109	Ácido tranexâmico - Dosagem: 250 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	1 - Un.	33903009	10.700	4,60	49.220,00
ITEM 003	1	0010376	Ácido ursodesoxicólico - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903009	2.730	2,74	7.480,20
ITEM 004	1	0000190	Alopurinol - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903009	2.340	0,22	514,80
ITEM 005	1	0010303	Ampicilina + sulbactam - Dosagem: 2 g + 1 g; Uso: intravenoso e intramuscular; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	33903009	3.120	15,60	48.672,00
ITEM 006	1	0014362	Bicarbonato de sódio - Apresentação: pó; Embalagem: 100 g.	1 - Un.	33903009	65	3,26	211,90
ITEM 007	1	0005506	Bicarbonato de sódio - Dosagem: 8,4 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 250 ml.	1 - Un.	33903009	3.030	46,00	139.380,00
ITEM 008	1	0004779	Biperideno - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903009	700	0,30	210,00
ITEM 009	1	0009813	Bortezomibe - Dosagem: 3,5 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	33903009	616	348,20	214.491,20
ITEM 010	1	0000649	Carvedilol - Dosagem: 6,25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903009	4.650	2,70	12.555,00
ITEM 011	1	0001681	Ciclosporina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903009	910	3,04	2.766,40
ITEM 012	1	0002862	Cloreto de Sódio - Dosagem: 20%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	33903009	47.000	0,52	24.440,00
ITEM 013	1	0002111	Cloridrato de amiodarona - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903009	3.960	1,20	4.752,00
ITEM 014	1	0004840	Cloridrato de amitriptilina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903009	7.830	0,20	1.566,00



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Planilha Aquisição 001/2023

Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Item Despesa	Qtde	Valor Unit	Valor Total
ITEM 015	1	0002699	Cloridrato de metadona - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903009	5.700	1,00	5.700,00
ITEM 016	1	0002406	Dacarbazina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	33903009	455	28,00	12.740,00
ITEM 017	1	0003065	Daptomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	33903009	1.000	210,00	210.000,00
ITEM 018	1	0008792	Epinefrina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	33903009	17.500	1,15	20.125,00
ITEM 019	1	0001984	Fenitoína sódica - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	1 - Un.	33903009	7.850	2,43	19.075,50
ITEM 020	1	0002071	Filgrastim - Dosagem: 300 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 1 ml.	1 - Un.	33903009	4.340	43,01	186.663,40
ITEM 021	1	0002489	Heparina Sódica - Dosagem: 5.000 UI / 0,25 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 0,25 ml.	1 - Un.	33903009	24.275	8,29	201.239,75
ITEM 022	1	0007225	Insulina humana - Tipo: regular; Concentração: 100 UI/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 10 ml.	1 - Un.	33903009	1.020	17,15	17.493,00
ITEM 023	1	0004872	Lidocaína - Porcentagem: 2%; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	1 - Un.	33903009	15.900	3,41	54.219,00
ITEM 024	1	0001074	Lorazepam - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903009	5.600	0,63	3.528,00
ITEM 025	1	0002024	Mercaptopurina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903009	12.350	3,92	48.412,00
ITEM 026	1	0002766	Ondansetrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	33903009	18.900	2,88	54.432,00
ITEM 027	1	0009706	Ondansetrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.	1 - Un.	33903009	25.500	4,07	103.785,00
ITEM 028	1	0014317	Palmitato de retinol + colecalciferol + óxido de zinco - Dosagem: 5.000 UI / g + 900 UI / g + 150 mg / g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com 45 g.	BG - 45 - Grs.	33903009	4.300	5,73	24.639,00
ITEM 029	1	0003186	Pirimetamina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903009	1.000	0,09	90,00
ITEM 030	1	0003338	Propafenona - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903009	280	0,85	238,00
ITEM 031	1	0003070	Propatilnitrato - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903009	6.500	0,49	3.185,00
ITEM 032	1	0001336	Quetiapina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903009	36.250	0,08	2.900,00
ITEM 033	1	0023569	Sulfato de atropina - Dosagem: 0,5 mg / ml; Apresentação: IV/ IM/ SC; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	33903009	3.200	0,55	1.760,00
ITEM 034	1	0001623	Tretinoína - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903009	10.920	13,99	152.770,80
Valor Total Unitário							1.071,30	
Valor Total Global							2.282.679,95	



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Planilha Aquisição 001/2023



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Trâmite do Processo

Número do Processo: 27/004.535/2023

Data de Recebimento	Atividade	Órgão Responsável	Recebido por	Encaminhado Para	Data de Envio	Enviado Por	Tempo Gasto	Situação
16/06/23 14:24	Superintendência de Licitação	SAD - 2022	Maluceli Bitencourt Machado	Criar, Agendar e Alterar Edital	16/06/23 14:25	Maluceli Bitencourt Machado	58 segundos	Concluída
16/06/23 07:11	Validar Processo	FUNSAU	Kelly Souza Martins	Superintendência de Licitação	16/06/23 14:16	Kelly Souza Martins	7 horas, 5 minutos, 28 segundos	Concluída
30/05/23 08:34	Pesquisar Preço	SAD	Simone Baldissera Mendes Grance	Validar Processo	12/06/23 11:19	Fernando Serrano Pimenta	13 dias, 2 horas, 44 minutos, 55 segundos	Concluída
29/05/23 08:59	Validar Processo	FUNSAU	Kelly Souza Martins	Pesquisar Preço	29/05/23 13:42	Kelly Souza Martins	4 horas, 42 minutos, 58 segundos	Concluída
29/05/23 08:55	Pesquisar Preço	SAD	Simone Baldissera Mendes Grance	Validar Processo	29/05/23 08:57	Simone Baldissera Mendes Grance	2 minutos, 3 segundos	Concluída
16/05/23 14:27	Continuar Fase Preparatória	FUNSAU	Kelly Souza Martins	Pesquisar Preço	16/05/23 17:01	Kelly Souza Martins	2 horas, 33 minutos, 52 segundos	Concluída



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Estoque dos Itens da Ata

Ata: 140/2019-5 Aquisição de Medicamentos (Vigência 26/12/2019 à 25/12/2020)

Período: 1

Vigência: 26/12/2019 à 25/12/2020

Item	Tipo	Descrição	Aditad	Bloqueado	Unidad	Vlr.	Estoque Inicial	Estoque
1	LOTE 001	Bromidrato de galantamina - Dosagem: 16 mg; Apresentação: cápsula de liberação prolongada.	Não	Não	1 - Un.	6,00	3.500	3.500
1	LOTE 022	Sufentanila - Dosagem: 5 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	Não	Não	1 - Un.	5,71	2.000	1.300
1	LOTE 026.1	Temozolomida - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Não	Não	1 - Un.	11,80	1.000	1.000



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Pesquisa de Quantitativo

Pesquisa De Quantitativo	
Código: 3947	Tipo dos Itens: Material
Descrição: 55/012.013/2021 - Registro de Preços: Aquisição de Medicamentos - V	
Data de Encerramento: 14/01/2022	Período: Anual
Pesquisa Anterior:	Número Ata:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	Tipo	QUANT.
1	0009209	Acetato de desmopressina - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: solução nasal; Embalagem: frasco com 2,5 ml.	1 - Un.	ITEM 001	25
2	0000093	Acetato de terlipressina - Dosagem: 1 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: ampola diluente com 5 ml .	1 - Un.	ITEM 002.1	0
2	0000093	Acetato de terlipressina - Dosagem: 1 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: ampola diluente com 5 ml .	1 - Un.	ITEM 002	1.700
3	0000227	Azatioprina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 003.1	255.362
3	0000227	Azatioprina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 003	766.088
4	0007613	Benzilpenicilina potássica - Dosagem: 5.000.000 UI; Uso: intramuscular; Apresentação: pó para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	ITEM 004	2.516
5	0000418	Cabergolina - Dosagem: 0,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 005	170
6	0000586	Carbidopa + levodopa - Dosagem: 25 mg + 250 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 006	1.100
7	0000591	Carbonato de lítio - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 007	1.250
8	0001681	Ciclosporina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 008.1	0
8	0001681	Ciclosporina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 008	96.100



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Pesquisa de Quantitativo

9	0001662	Cloridrato de anagrelida - Dosagem: 0,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 009	1.600
10	0002979	Cloridrato de ciprofloxacino + dexametasona - Dosagem: 3,5 mg/ml + 1mg/ml; Apresentação: suspensão oftálmica estéril; Embalagem: frasco com 5 ml.	1 - Un.	ITEM 010	70
11	0002907	Clorpromazina - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml.	1 - Un.	ITEM 011	30
12	0002406	Dacarbazina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	ITEM 012	350
13	0001610	Exemestano - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 013	1.860
14	0001985	Fenobarbital - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	ITEM 014	2.800
15	0002071	Filgrastim - Dosagem: 300 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 1 ml.	1 - Un.	ITEM 015.1	1.112
15	0002071	Filgrastim - Dosagem: 300 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 1 ml.	1 - Un.	ITEM 015	3.338
16	0002368	Fulvestranto - Dosagem: 250 mg; Apresentação: solução injetável em seringa preenchida de 5 ml; Acompanha: agulha estéril descartável.	1 - Un.	ITEM 016.1	38
16	0002368	Fulvestranto - Dosagem: 250 mg; Apresentação: solução injetável em seringa preenchida de 5 ml; Acompanha: agulha estéril descartável.	1 - Un.	ITEM 016	116
17	0002489	Heparina Sódica - Dosagem: 5.000 UI / 0,25 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 0,25 ml.	1 - Un.	ITEM 017.1	6.225
17	0002489	Heparina Sódica - Dosagem: 5.000 UI / 0,25 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 0,25 ml.	1 - Un.	ITEM 017	18.675
18	0001799	Isotretinoína - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 018	367.560
18	0001799	Isotretinoína - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 018.1	122.520
19	0008794	Metilprednisolona - Dosagem: 125 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: ampola-diluyente com 2 ml.	1 - Un.	ITEM 019.1	1.625
19	0008794	Metilprednisolona - Dosagem: 125 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: ampola-diluyente com 2 ml.	1 - Un.	ITEM 019	4.875
20	0002038	Metilprednisolona - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: frasco-ampola com 8 ml de diluyente.	1 - Un.	ITEM 020	1.900
21	0005823	Metotrexato - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 50 ml.	1 - Un.	ITEM 021.1	50
21	0005823	Metotrexato - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 50 ml.	1 - Un.	ITEM 021	150
22	0002960	Moxifloxacino - Dosagem: 400 mg; Apresentação: solução para infusão; Tipo: sistema fechado.	1 - Un.	ITEM 022.1	287



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Pesquisa de Quantitativo

22	0002960	Moxifloxacino - Dosagem: 400 mg; Apresentação: solução para infusão; Tipo: sistema fechado.	1 - Un.	ITEM 022	863
23	0001678	Quetiapina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 023	10.700
24	0004621	Risperidona - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 024.1	61.110
24	0004621	Risperidona - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 024	183.330
25	0002321	Sufentanila - Dosagem: 5 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	ITEM 025	600
26	0002322	Sufentanila - Dosagem: 50 mcg / ml ; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	ITEM 026	200
27	0001243	Temozolomida - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 027	205
28	0001462	Topiramato - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 028	66.750
29	0004746	Topiramato - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 029	111.630
30	0001623	Tretinoína - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 030.1	0
30	0001623	Tretinoína - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 030	8.400
31	0005827	Vancomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	ITEM 031	7.900



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Pesquisa de Quantitativo

Pesquisa De Quantitativo	
Código: 4121	Tipo dos Itens: Material
Descrição: 55/013.458/2022 - Registro de Preços: Aquisição de Medicamentos - XXII	
Data de Encerramento: 23/11/2022	Período: Anual
Pesquisa Anterior:	Número Ata:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	Tipo	QUANT.
1	0019624	Benzilpenicilina potássica - Dosagem: 5.000.000 UI; Uso: intramuscular ou intravenoso; Apresentação: pó para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	ITEM 001	3.250
1	0000586	Carbidopa + levodopa - Dosagem: 25 mg + 250 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 002	8.375
1	0001662	Cloridrato de anagrelida - Dosagem: 0,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 003	4.700
1	0002907	Clorpromazina - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml.	1 - Un.	ITEM 004	85
1	0001985	Fenobarbital - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	ITEM 005	3.500
1	0005823	Metotrexato - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 50 ml.	1 - Un.	ITEM 006	253
1	0002321	Sufentanila - Dosagem: 5 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	ITEM 007	775
1	0002322	Sufentanila - Dosagem: 50 mcg / ml ; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	ITEM 008	250
1	0004964	Alfaporactanto - Dosagem: 80 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 1,5 ml.	1 - Un.	ITEM 009	526



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Pesquisa de Quantitativo

1	0002589	Cinarizina - Dosagem: 75 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 010	1.980
1	0004801	Cloridrato de bupivacaína + glicose - Dosagem: 5 mg / ml + 80 mg / ml; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.	1 - Un.	ITEM 011	4.000
1	0007381	Cloridrato de clonidina - Dosagem: 0,200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	ITEM 012	6.450
1	0002867	Cloridrato de fenilefrina - Dosagem: 10 %; Apresentação: solução oftálmica estéril; Embalagem: frasco com 5 ml.	1 - Un.	ITEM 013	50
1	0008787	Dexametasona - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: suspensão oftálmica estéril; Embalagem: frasco com 5 ml.	1 - Un.	ITEM 014	119
1	0005814	Fosfato ácido de potássio - Dosagem: 2 mEq / mL; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	ITEM 015	200
1	0002031	Mesilato de desferroxamina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	ITEM 016	230
1	0010457	Metilprednisolona - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: suspensão injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml.	1 - Un.	ITEM 017	30
1	0002753	Permetrina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: loção; Embalagem: frasco com 60 ml.	1 - Un.	ITEM 018	65
1	0001877	Tenecteplase - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: seringa pré-carregada com diluente.	1 - Un.	ITEM 019	13
1	0002134	Tropicamida - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução oftálmica estéril; Embalagem: frasco com 5 ml.	1 - Un.	ITEM 020	50

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2023.
PROCESSO: 27/010.991/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **20 de junho às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 122 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0117/2022.
PROCESSO: 55/013.458/2022.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia **21 de junho de 2023 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP n. 40, de 23 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: Contratação para Prestação de Serviço e Fornecimento de Alimentação, para Atender a Demanda dos Presos Custodiados no Presídio Militar Estadual Fildecino Rodrigues de Mato Grosso do Sul.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2023.

PROCESSO: 31/007.358/2023

	ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE ÚNICO	1	MS SHOWS PRODUÇÕES – PROMOÇÃO DE SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA	1,50	48.060,00
	2		10,80	346.032,00
	3		10,80	346.032,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO			R\$ 740.124,00	

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
COFEX/SUOC/SEL/SAD/MS

Retifica-se a publicação do Resultado de Credenciamento De Empresa Para Remoção De Cadáveres E / Ou Restos Mortais publicado no DOE N. 11.101 de 14 de março de 2.023, pág. 53, para correção do CNPJ da empresa EVERTON FERNANDES QUINTANA – MEI, retificando para CNPJ: 48.072.263/0001-38.

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL - SUCOMP/SAD/MS



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Trâmite do Processo

Número do Processo: 55/013.458/2022

Data de Recebimento	Atividade	Órgão Responsável	Recebido por	Encaminhado Para	Data de Envio	Enviado Por	Tempo Gasto	Situação
14/04/23 16:14	Realizar Licitação	SAD - 2022	Danielli Medeiros Nunes					Recebida
20/03/23 17:15	Agendar e Publicar Edital	SAD - 2022	Maluceli Bitencourt Machado	Realizar Licitação	20/03/23 17:20	Maluceli Bitencourt Machado	4 minutos, 40 segundos	Concluída
20/03/23 17:15	Validar Processo	SAD - 2022	Maluceli Bitencourt Machado					Cancelada
20/03/23 17:05	Coordenadoria de Licitação	SAD - 2022	Maluceli Bitencourt Machado	Agendar e Publicar Edital	20/03/23 17:15	Maluceli Bitencourt Machado	9 minutos, 57 segundos	Concluída
20/03/23 10:55	Realizar Licitação	SAD - 2022	Maluceli Bitencourt Machado					Cancelada
20/03/23 10:29	Agendar e Publicar Edital	SAD - 2022	Maluceli Bitencourt Machado	Coordenadoria de Licitação	20/03/23 11:11	Maluceli Bitencourt Machado	41 minutos, 36 segundos	Concluída
20/03/23 10:14	Criar ou Alterar Edital	SAD - 2022	Andreza Linares Ribeiro Allegretti	Agendar e Publicar Edital	20/03/23 10:29	Maluceli Bitencourt Machado	14 minutos, 44 segundos	Concluída
20/03/23 10:12	Agendar e Publicar Edital	SAD - 2022	Maluceli Bitencourt Machado					Cancelada
16/03/23 10:35	Coordenadoria de Licitação	SAD - 2022	Rebeca Alves Lima de Freitas	Criar ou Alterar Edital	20/03/23 10:12	Maluceli Bitencourt Machado	3 dias, 23 horas, 37 minutos, 28 segundos	Concluída
13/03/23 08:06	Devolver ao Registro para Correção ou Parecer	SAD - 2022	Rhullian Argentina Quinhones	Coordenadoria de Licitação	14/03/23 13:38	Cibeli da Silva Canepa	1 dia, 5 horas, 31 minutos, 56 segundos	Concluída
09/03/23 17:11	Coordenadoria de Licitação	SAD - 2022	Rebeca Alves Lima de Freitas	Devolver ao Registro para Correção ou Parecer	09/03/23 17:11	Rebeca Alves Lima de Freitas	11 segundos	Concluída
07/03/23 08:14	Criar ou Alterar Edital	SAD - 2022	Andreza Linares Ribeiro Allegretti	Coordenadoria de Licitação	09/03/23 17:11	Rebeca Alves Lima de Freitas	2 dias, 8 horas, 56 minutos, 56 segundos	Concluída
06/03/23 09:37	Criar ou Alterar Edital		Fernando Serrano Pimenta					Cancelada
27/02/23 16:26	Pesquisar Preço	SAD - 2022	Fernando Serrano Pimenta	Criar ou Alterar Edital	06/03/23 09:39	Fernando Serrano Pimenta	6 dias, 17 horas, 12 minutos, 56 segundos	Concluída
17/02/23 07:45	Validar Processo	SAD	Simone Baldissera Mendes Grance	Pesquisar Preço	17/02/23 15:00	Rebeca Alves Lima de Freitas	7 horas, 14 minutos, 58 segundos	Concluída
16/02/23 13:49	Validar Processo		Fernando Serrano Pimenta					Cancelada
01/02/23 09:33	Pesquisar Preço	SAD - 2022	Fernando Serrano Pimenta	Validar Processo	16/02/23 13:58	Fernando Serrano Pimenta	15 dias, 4 horas, 25 minutos, 14 segundos	Concluída
31/01/23 11:24	Coordenadoria de Licitação	SAD - 2022	Rebeca Alves Lima de Freitas	Pesquisar Preço	31/01/23 11:31	Rebeca Alves Lima de Freitas	7 minutos, 6 segundos	Concluída
20/01/23 10:08	Validar Processo	SAD - 2022	Rhullian Argentina Quinhones	Coordenadoria de Licitação	23/01/23 11:04	Rhullian Argentina Quinhones	3 dias, 55 minutos, 24 segundos	Concluída



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Data de Recebimento	Atividade	Órgão Responsável	Recebido por	Encaminhado Para	Data de Envio	Enviado Por	Tempo Gasto	Situação
19/01/23 17:10	Coordenadoria de Licitação	SAD - 2022	Rebeca Alves Lima de Freitas	Validar Processo	19/01/23 17:30	Rebeca Alves Lima de Freitas	20 minutos, 7 segundos	Concluída
16/01/23 16:35	Assessoria Jurídica Analisa	SAD - Inativo-2022	Fabiana Penrabel Galhardo	Coordenadoria de Licitação	19/01/23 10:43	Fabiana Penrabel Galhardo	2 dias, 18 horas, 7 minutos, 49 segundos	Concluída
14/12/22 14:00	Coordenadoria de Licitação	SAD	Jacqueline da Silva Fernandes	Assessoria Jurídica Analisa	14/12/22 14:00	Jacqueline da Silva Fernandes	18 segundos	Concluída
14/12/22 08:18	Criar ou Alterar Edital	SAD	Jacqueline da Silva Fernandes	Coordenadoria de Licitação	14/12/22 13:59	Jacqueline da Silva Fernandes	5 horas, 41 minutos, 49 segundos	Concluída
14/12/22 08:03	Coordenadoria de Licitação	SAD	Jacqueline da Silva Fernandes	Criar ou Alterar Edital	14/12/22 08:18	Jacqueline da Silva Fernandes	14 minutos, 48 segundos	Concluída
12/12/22 11:49	Superintendência Analisa	SAD	Muriel Moreira	Coordenadoria de Licitação	12/12/22 17:24	Fabiana Paula Zanote Muniz	5 horas, 34 minutos, 55 segundos	Concluída
07/12/22 14:16	Validar Processo	SAD	Rhullian Argentina Quinhones	Superintendência Analisa	08/12/22 09:37	Rhullian Argentina Quinhones	19 horas, 21 minutos, 42 segundos	Concluída
30/11/22 08:38	Pesquisar Preço	FUNSAU	Lilian Denadai Fonseca	Validar Processo	07/12/22 10:00	Lilian Denadai Fonseca	7 dias, 1 horas, 22 minutos, 27 segundos	Concluída
30/11/22 08:11	Criar Processo	SAD	Rhullian Argentina Quinhones	Pesquisar Preço	30/11/22 08:33	Rhullian Argentina Quinhones	22 minutos, 20 segundos	Concluída



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0117/2022

Nº Ata: **1**
 Nº Edital: **0117/2022**
 Nº Processo: **55/013.458/2022**
 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXII, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**
 Tipo: **ITEM 007**

Chat inativo para ITEM 007.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	31/03/2023 08:06:52	Às 08:06:52 do dia 31 de Março do ano de 2023, nas dependências da Secretaria de Estado de Administração, situada no Avenida Desembargador José Nunes da Cunha - 0 - Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº 122 de 13/01/2023, publicada no DOE de 16/01/2023, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0117/2022, 55/013.458/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº , Decreto nº , para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXII. Objetivando atender as necessidades do(a) SAD.
SISTEMA	31/03/2023 08:06:52	Aberto a sessão da ata para o ITEM 007.
SISTEMA	31/03/2023 08:06:52	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	31/03/2023 08:14:24	Bom dia, está aberta a sessão e será feita a negociação direta e análise dos documentos.
SISTEMA	31/03/2023 08:14:39	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 10,68.
PREGOEIRO	31/03/2023 08:14:39	Aberto as propostas do ITEM 007.
SISTEMA	31/03/2023 08:14:39	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	31/03/2023 08:41:33	Será feita a negociação direta
PREGOEIRO	31/03/2023 08:45:53	Sr.Licitante seu preço está acima do estimado na Planilha de Licitação - Anexo IV do Edital, solicito mais redução . Aguardo lance.
PREGOEIRO	31/03/2023 08:46:04	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	31/03/2023 08:46:04	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	31/03/2023 08:47:29	Bom dia, para esse item não conseguimos redução
PREGOEIRO	31/03/2023 08:58:47	Agradeço o retorno e informo que conforme subitem 7.23.2, não será solicitado o envio da proposta atualizada, sendo válido o último lance registrado na Ata.
PREGOEIRO	31/03/2023 08:59:10	Aguarde um momento para análise dos documentos.
PREGOEIRO	31/03/2023 09:32:42	Licitante Cristália, solicito que avalie novamente a possibilidade de redução para R\$ 9,68 conforme Planilha de



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0117/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	31/03/2023 09:32:42	Licitação do Edital, para que sua proposta não seja desclassificada. Aguardo manifestação.
LICITANTE 01	31/03/2023 09:35:14	Também não conseguimos reduzir esses itens
PREGOEIRO	31/03/2023 09:36:32	Desclassificado o licitante CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO pelo motivo: Conforme manifestação do Licitante Cristália Produtos da impossibilidade de reduzir ao preço estimado na Planilha de Licitação do Edital..
SISTEMA	31/03/2023 09:36:33	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	31/03/2023 09:37:07	O ITEM 007 foi FRACASSADO.
SISTEMA	31/03/2023 09:37:07	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	31/03/2023 09:37:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o ITEM 007.
SISTEMA	31/03/2023 09:47:24	Não houve manifestação de recurso.
SISTEMA	31/03/2023 09:47:24	Tempo de manifestação recursal encerrado para o ITEM 007.
PREGOEIRO	31/03/2023 10:43:27	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Estoque dos Itens da Ata

Ata: 140/2019-1 Aquisição de Medicamentos (Vigência 23/12/2019 à 22/12/2020)

Período: 1

Vigência: 23/12/2019 à 22/12/2020

Item	Tipo	Descrição	Aditad	Bloqueado	Unidad	Vlr.	Estoque Inicial	Estoque
1	LOTE 004	Cabergolina - Dosagem: 0,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Não	Não	1 - Un.	13,11	2.800	2.632
1	LOTE 008	Fenobarbital - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	Não	Não	1 - Un.	1,49	20.000	17.200
1	LOTE 023	Sufentanila - Dosagem: 50 mcg / ml ; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	Não	Não	1 - Un.	17,77	2.000	1.850



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0117/2022

Nº Ata: **1**
 Nº Edital: **0117/2022**
 Nº Processo: **55/013.458/2022**
 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXII, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**
 Tipo: **ITEM 008**

Chat inativo para ITEM 008.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	31/03/2023 08:06:52	Às 08:06:52 do dia 31 de Março do ano de 2023, nas dependências da Secretaria de Estado de Administração, situada no Avenida Desembargador José Nunes da Cunha - 0 - Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº 122 de 13/01/2023, publicada no DOE de 16/01/2023, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0117/2022, 55/013.458/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº , Decreto nº , para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXII. Objetivando atender as necessidades do(a) SAD.
SISTEMA	31/03/2023 08:06:52	Aberto a sessão da ata para o ITEM 008.
SISTEMA	31/03/2023 08:06:52	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	31/03/2023 08:14:25	Bom dia, está aberta a sessão e será feita a negociação direta e análise dos documentos.
SISTEMA	31/03/2023 08:14:40	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 24,83.
PREGOEIRO	31/03/2023 08:14:40	Aberto as propostas do ITEM 008.
SISTEMA	31/03/2023 08:14:40	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	31/03/2023 08:41:33	Será feita a negociação direta
PREGOEIRO	31/03/2023 08:45:53	Sr.Licitante seu preço está acima do estimado na Planilha de Licitação - Anexo IV do Edital, solicito mais redução . Aguardo lance.
LICITANTE 01	31/03/2023 08:47:58	Para esse item também estamos com a melhor oferta
PREGOEIRO	31/03/2023 08:58:48	Agradeço o retorno e informo que conforme subitem 7.23.2, não será solicitado o envio da proposta atualizada, sendo válido o último lance registrado na Ata.
PREGOEIRO	31/03/2023 08:59:11	Aguarde um momento para análise dos documentos.
PREGOEIRO	31/03/2023 09:30:04	Licitante Cristália, solicito que avalie novamente a possibilidade de redução para R\$ 21,36, conforme Planilha de Licitação do Edital, para que sua proposta não seja desclassificada. Aguardo manifestação.
LICITANTE 01	31/03/2023 09:35:15	Também não conseguimos reduzir esses itens



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0117/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	31/03/2023 09:36:41	Desclassificado o licitante CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO pelo motivo: Conforme manifestação do Licitante Cristália Produtos da impossibilidade de reduzir ao preço estimado na Planilha de Licitação do Edital..
SISTEMA	31/03/2023 09:36:42	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	31/03/2023 09:37:08	O ITEM 008 foi FRACASSADO.
SISTEMA	31/03/2023 09:37:08	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	31/03/2023 09:37:24	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o ITEM 008.
SISTEMA	31/03/2023 09:47:25	Não houve manifestação de recurso.
SISTEMA	31/03/2023 09:47:25	Tempo de manifestação recursal encerrado para o ITEM 008.
PREGOEIRO	31/03/2023 10:43:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

ANEXO II

POSIÇÃO DE ESTOQUE

Estoque: ALMOXARIFADO FARMACIA, Produto: Seleccionados, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras,Suprimentos e Terceiros,Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Espécie: 1 MATERIAL FARMACOLOGICO

Classe: 1 SISTEMA ANALGESIA E ANESTESIA

Sub-Classe: 19 ANALGESICOS OPIOIDES HIPOANALG

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
66152 SUFENTANILA 50MCG/ML, AMPOLA COM 1ML	51	AMPOLA	26,2500	78,7500	26,2500	0,0000	0,00	21,0000	0,0000
66153 SUFENTANILA 5MCG/ML (10MCG), AMPOLA COM 2ML	51	AMPOLA	54,0000	162,0000	54,0000	0,0000	0,00	10,4500	0,0000

Classe: 3 SISTEMA NEUROLOGIA PSIQUIATRIA

Sub-Classe: 8 ANTIEPILETICOS CONVULSOES EPIL

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
65861 FENITOINA 50MG/ML , AMPOLA COM 5ML	51	AMPOLA	644,5500	1933,6500	644,5500	1.570,0000	0,00	3,9951	6.272,2765
65864 FENOBARBITAL 4% , SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GTS COM 20ML	51	FRASCO	7,6500	22,9500	7,6500	16,0000	0,00	4,1910	67,0559

Classe: 4 SISTEMA ANTIDOTO E ANTAGONISTA

Sub-Classe: 1 ANTIDOTO E ANTAGONISTA

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
65876 FLUMAZENIL 0,1MG/ML FRASCO AMPOLA COM 5ML	51	FRASCO AMPOLA	13,5000	40,5000	13,5000	0,0000	0,00	7,3765	0,0000
65998 NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA COM 1ML	51	AMPOLA	5,5500	16,6500	5,5500	0,0000	0,00	5,8429	0,0000

Estoque: ALMOXARIFADO FARMACIA, Produto: Selecionados, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras,Suprimentos e Terceiros,Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Sub-Classe: 1 ANTIDOTO E ANTAGONISTA									
Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
							Total da Espécie:	6.339,33	
							Total Geral:	6.339,33	

ANEXO III

CONSUMO DOS ITENS

Competência de 06/2022 até 06/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	06/2022		07/2022		08/2022	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65998 Naloxona 0,4mg/ML Ampola Com 1ml	Ampola	9,00	52,58	4,00	23,37	16,00	93,48
Produto	Unidade	09/2022		10/2022		11/2022	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65998 Naloxona 0,4mg/ML Ampola Com 1ml	Ampola	8,00	46,74	6,00	35,06	2,00	11,69
Produto	Unidade	12/2022		01/2023		02/2023	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65998 Naloxona 0,4mg/ML Ampola Com 1ml	Ampola	6,00	35,06	9,00	52,58	5,00	29,21
Produto	Unidade	03/2023		04/2023		05/2023	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65998 Naloxona 0,4mg/ML Ampola Com 1ml	Ampola	6,00	35,06	7,00	40,90	8,00	46,74
							* Média Qtd.
							7,17

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)

Competência de 01/2022 até 12/2022, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras,Suprimentos e Terceiros,Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	01/2022		02/2022		03/2022	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65998 Naloxona 0,4mg/ML Ampola Com 1ml	Ampola	5,00	29,21	10,00	58,43	10,00	58,43

Produto	Unidade	04/2022		05/2022		06/2022	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65998 Naloxona 0,4mg/ML Ampola Com 1ml	Ampola	4,00	23,37	9,00	52,58	9,00	52,58

Produto	Unidade	07/2022		08/2022		09/2022	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65998 Naloxona 0,4mg/ML Ampola Com 1ml	Ampola	4,00	23,37	16,00	93,48	8,00	46,74

Produto	Unidade	10/2022		11/2022		12/2022		* Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	
65998 Naloxona 0,4mg/ML Ampola Com 1ml	Ampola	6,00	35,06	2,00	11,69	6,00	35,06	7,42

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)

Competência de 06/2022 até 06/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	06/2022		07/2022		08/2022	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65876 Flumazenil 0,1mg/ML Frasco Ampola Com 5ml	Frasco Ampola	19,00	174,97	14,00	128,92	31,00	285,48
Produto	Unidade	09/2022		10/2022		11/2022	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65876 Flumazenil 0,1mg/ML Frasco Ampola Com 5ml	Frasco Ampola	18,00	132,78	23,00	169,66	14,00	103,27
Produto	Unidade	12/2022		01/2023		02/2023	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65876 Flumazenil 0,1mg/ML Frasco Ampola Com 5ml	Frasco Ampola	7,00	51,63	20,00	147,53	15,00	110,65
Produto	Unidade	03/2023		04/2023		05/2023	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65876 Flumazenil 0,1mg/ML Frasco Ampola Com 5ml	Frasco Ampola	14,00	103,27	31,00	228,67	34,00	250,80
							* Média Qtd. 20,00

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)

Competência de 01/2022 até 12/2022, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras,Suprimentos e Terceiros,Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	01/2022		02/2022		03/2022	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65876 Flumazenil 0,1mg/ML Frasco Ampola Com 5ml	Frasco Ampola	12,00	107,63	15,00	136,84	16,00	147,20
Produto	Unidade	04/2022		05/2022		06/2022	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65876 Flumazenil 0,1mg/ML Frasco Ampola Com 5ml	Frasco Ampola	12,00	110,40	19,00	174,97	19,00	174,97
Produto	Unidade	07/2022		08/2022		09/2022	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65876 Flumazenil 0,1mg/ML Frasco Ampola Com 5ml	Frasco Ampola	14,00	128,92	31,00	285,48	18,00	132,78
Produto	Unidade	10/2022		11/2022		12/2022	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65876 Flumazenil 0,1mg/ML Frasco Ampola Com 5ml	Frasco Ampola	23,00	169,66	14,00	103,27	7,00	51,63
							* Média Qtd.
							16,67

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)

Competência de 04/2022 até 03/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras,Suprimentos e Terceiros,Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	04/2022		05/2022		06/2022	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65864 Fenobarbital 4% , Solução Oral, Frasco Conta Gts Com 20ml	Frasco	21,00	75,39	24,00	86,16	16,00	57,44

Produto	Unidade	07/2022		08/2022		09/2022	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65864 Fenobarbital 4% , Solução Oral, Frasco Conta Gts Com 20ml	Frasco	9,00	37,72	10,00	41,91	4,00	16,76

Produto	Unidade	10/2022		11/2022		12/2022	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65864 Fenobarbital 4% , Solução Oral, Frasco Conta Gts Com 20ml	Frasco	6,00	25,15	8,00	33,53	5,00	20,96

Produto	Unidade	01/2023		02/2023		03/2023		* Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	
65864 Fenobarbital 4% , Solução Oral, Frasco Conta Gts Com 20ml	Frasco	4,00	16,76	4,00	16,76	7,00	29,34	9,83

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)

Competência de 06/2022 até 05/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	06/2022		07/2022		08/2022	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65861 Fenitoina 50mg/ML , Ampola Com 5ml	Ampola	475,00	1.354,28	555,00	1.620,44	267,00	998,98
Produto	Unidade	09/2022		10/2022		11/2022	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65861 Fenitoina 50mg/ML , Ampola Com 5ml	Ampola	272,00	995,93	476,00	1.742,87	666,00	2.438,55
Produto	Unidade	12/2022		01/2023		02/2023	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65861 Fenitoina 50mg/ML , Ampola Com 5ml	Ampola	805,00	2.947,50	629,00	2.303,08	503,00	1.841,73
Produto	Unidade	03/2023		04/2023		05/2023	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
65861 Fenitoina 50mg/ML , Ampola Com 5ml	Ampola	486,00	1.779,48	268,00	1.070,68	418,00	1.669,95
							* Média Qtd. 485,00

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)

Competência de 08/2022 até 12/2022, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
~~Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.~~

Produto	Unidade	08/2022		09/2022		10/2022	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
66153 Sufentanila 5mcg/MI (10mcg), Ampola Com 2ml	Ampola	32,00	334,40	65,00	679,25	65,00	679,25

Produto	Unidade	11/2022		12/2022		* Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
66153 Sufentanila 5mcg/MI (10mcg), Ampola Com 2ml	Ampola	72,00	752,40	30,00	313,50	52,80

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)

Competência de 08/2022 até 01/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: ~~Padronizados e~~ Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	08/2022		09/2022		10/2022		
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
66152 Sufentanila 50mcg/ML, Ampola Com 1ml	Ampola	20,00	420,00	9,00	189,00	12,00	252,00	
Produto	Unidade	11/2022		12/2022		01/2023		* Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
66152 Sufentanila 50mcg/ML, Ampola Com 1ml	Ampola	10,00	210,00	11,00	231,00	16,00	336,00	13,00

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)